

**TVR N.º 50, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 103/2012
Aviso 219/2012 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

Mensagem nº 103

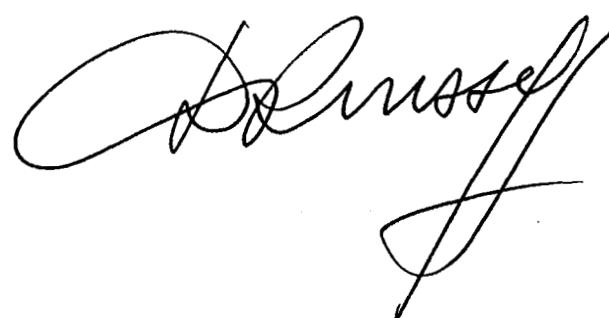
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no
município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



PORTARIA
366/11

EM
24/08/2011

EM nº. 686/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. (Processo nº 53790.000842/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de outubro de 2010, motivo pelo qual outorga a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>22/08/11</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N^º 360 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n^º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n^º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53790.000842/2001, Concorrência n^º 068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/686/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/3/2012 às 17:00 horas

João Viana 4.7.66
Assinatura Ponto

Aviso nº 219 - C. Civil.

MSC 103/2012

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

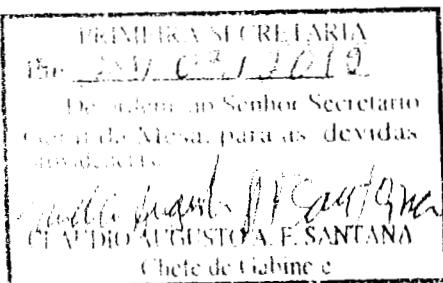
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 735, 954, 1.250, 1.280, 1.298, 1.337, 1.357, 1.414, de 2010; 83, 360 e 543, de 2011.

Atenciosamente,

Gleisi Hoffmann

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Sec. - Dep. 1 de Março de 2012 - 103/2012

João Viana 4.7.66
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



53790 000842

27/10/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PORTO ALEGRE

INTERESSADO:

ENDERECO:

OUTROS DADOS:

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL
DAS MISSÕES LTDA

EDITAL 068/2001 SSR/MC

CIDADE:

SANTO ÂNGELO/SÃO MIGUEL DAS
MISSÕES XRS

«Valelória!»

03/09/04 Declive

FM

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	COMIS. Lic.		29/06/01	15			/ /
02	SEAPM/Corjur		27/03/07	16			/ /
03	CAC		26/09/07	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

NEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

001

Concorrência 068/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente : *EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS
MISSÕES LTDA.*

Assinalar com X, na lista abaixo, as cidades pretendidas

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

- Nova Pádua
Passo do Sobrado
Santo Ângelo
São Miguel das Missões
São Valentim
Seberi
Tapejara
Torres

Horário:

13 29JUN'01 AM 8:25:57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-5-01

PROCURAÇÃO

002

OUTORGANTE: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., sociedade comercial, com sede em Santo Angelo, RS, na Rua Daltro Filho n ° 1800 – sala 01, CNPJ/MF n ° 94 332 541/0001-60, neste ato representada por seus sócios gerente **Eduardo Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n ° 2185, CI-SSP/RS n ° 1039739097, CIC n ° 707 476 950 91 e **Roberto Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n ° 2185, CI-SSP/RS n ° 9059531931, CIC n ° 895 823 060 68.

OUTORGADO: CLÁUDIO LORINI, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA/RS n ° 51.369-D, CIC n ° 294 367 700 06 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 43.032, CIC 335 284 620 00, ambos com escritório em Porto Alegre, RS, na Rua Corte Real n ° 950;

PODERES:

Representar a Outorgante em todos os atos do Edital de Concorrência n ° 068/2001-SSR/MC, para as localidades de **Santo Angelo, RS** e **São Miguel das Missões, RS**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo impugnar o edital, formular consultas sobre o conteúdo do edital, apresentar Documentação de Habilitação, assinar e apresentar a Proposta Técnica e de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos e invólucros, manifestar-se em nome da outorgante, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vistas dos autos, assinar eventual contrato de adesão de permissão com o Ministério das Comunicações, requerer registros e arquivamentos de documentos junto as repartições federais, estaduais e municipais, autarquias e juntas comerciais, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Santo Angelo, RS, 13 de junho de 2001

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA
Eduardo Debacco Loureiro e Roberto Debacco Loureiro
Sócios Gerentes

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA
Rua Daltro Filho n º 1800 -- sala 01 – SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ/MF N º 94 332 541/0001-60
NIRE 43 2 0228571 0

003
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
* 23.03.2001 *

SS
EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS n º 1039739097, CIC n º 707 476 950 91;

ROBERTO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS n º 9059531931, CIC n º 895 823 060 68;

SAULO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS N º 2066614583, CIC N º 812 603 420 34,

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda**,

RESOLVEM promover a presente alteração de contrato social que fazem sob as seguintes condições:

PRIMEIRA - O capital social é aumentado em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), o qual é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, na proporção das quotas que cada sócio possui.

SEGUNDA - Em razão da alteração havida, a cláusula do capital fica com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 05 - *O capital social é de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual tem a seguinte distribuição entre os sócios:*

Eduardo Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00
Roberto Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00
Saulo Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00

TERCEIRA - Em virtude da alteração havida, os sócios resolvem consolidar o presente

CONTRATO SOCIAL

**SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL**

19/03/2001 *19/03/2001*

NOME

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob a denominação de **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.**

SEDE

CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sede em Santo Ângelo, RS, na Rua Daltro Filho n ° 1800 – sala 01. 034

OBJETO

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto:

- a) a execução de serviços de radiodifusão em qualquer de suas modalidades, de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas pelas autoridades competentes;
- b) a edição e comercialização de jornais, livros, revistas e outras publicações e periódicos;

PRAZO

CLÁUSULA 04 - A sociedade durará por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual tem a seguinte distribuição entre os sócios:

Eduardo Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00
Roberto Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00
Saulo Debacco Loureiro	R\$ 2.334,00

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada pela importância total do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07 - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios **Eduardo Debacco Loureiro** e **Roberto Debacco Loureiro**, individualmente, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, entretanto, usar o nome da sociedade para negócios estranhos que não se coadunem com o objeto social.

Parágrafo Único – Será necessária a intervenção dos sócios gerentes, conjuntamente, para vender, permutar, hipotecar ou sob qualquer forma alienar bens imóveis da sociedade, prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade e renúncia de foro, a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou saques de favor, quando forem de interesse da sociedade, bem como constituir procuradores com poderes específicos de administração e gerência, os quais deverão ser brasileiros, respeitadas as restrições legais, e seus nomes submetidos a prévia aprovação do poder concedente, quando for o caso.

PRO LABORE

SERVICO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINAL

19.5.11

CLÁUSULA 08 - Os gerentes da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, observadas, contudo, as condições econômicas e as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Único - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração. 035

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 09 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado o balanço patrimonial, devendo o resultado apurado ter a destinação deliberada pelos sócios.

ALIENAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 10 - Caberá aos sócios remanescentes, em igualdade de condições de terceiros, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único - A alienação, oneração ou permuta de bens da sociedade inscritos no ativo imobilizado, somente poderá ser efetuada por decisão de todos os sócios.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolve por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data onde os herdeiros do pré-morto receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

FORO

CLÁUSULA 12 - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Santo Angelo, RS para a resolução de eventuais dissídios sociais.

OMISSÕES

CLÁUSULA 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável vigente.

RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14 - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, através de carta registrada com AR, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece o parágrafo único da cláusula 11 deste instrumento.

DA RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA 15 - Tendo em vista que a sociedade pretende explorar serviço de radiodifusão, se contemplada com outorga de canal em licitação promovido pelo Ministério das Comunicações, e, para atender a legislação pertinente em vigor, fazem constar que:

1 - o capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

SERVIÇO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.02.2011

100

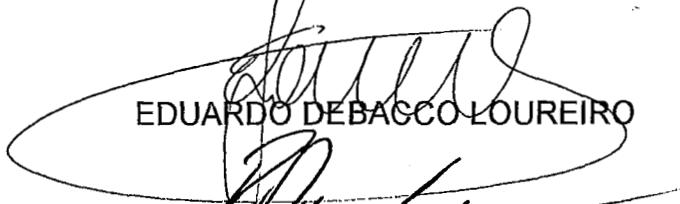
- 2 – o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
3 – a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão ⁰⁰⁶ somente a brasileiros natos;
4 – as cotas representativas do capital social serão inalienável e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e,
5 – a sociedade não poderá alterar o presente instrumento, após obtenção de outorga, sem prévia autorização dos órgãos competentes.

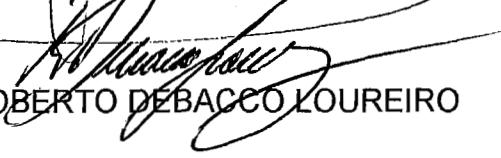
DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Santo Ângelo, RS, 23 de março de 2001

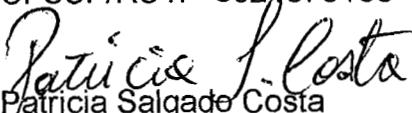

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO


ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

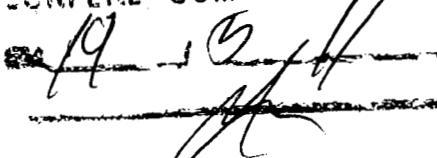
SAULO DEBACCO LOUREIRO

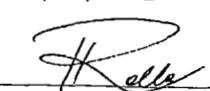
TESTEMUNHAS

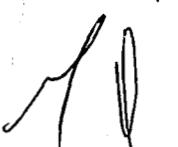

Isabel Cristina Pereira da Silva
CI-SSP/RS n° 8021975183


Patricia Salgado Costa
CI-SSP/RS n° 1045460233

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS



	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001 SOB O NÚMERO: 2045453
Protocolo: 01/087912-9 Empresa: 43 2 0228871 0	
 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL	



01
007

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e declarações exigidas.

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.5.99
[Signature]

[Signature]

02
UVE

5 . HABILITAÇÃO DA PROPONENTE DE ACORDO

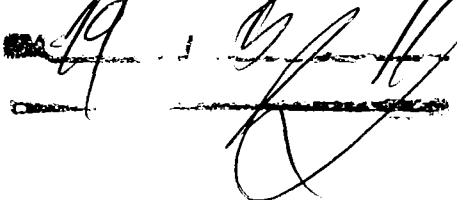
ITEM 5 DO EDITAL N°. 068/2001-SSR/MC

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº. do Documento
------	-----------	------------------

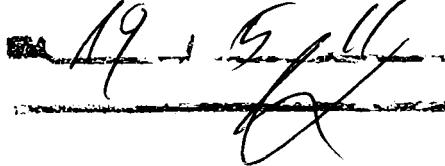
A - HABILITAÇÃO JURÍDICA - 5.2

- | | | |
|----|--|----|
| 1. | Alteração e Consolidação do Contrato Social item 5.2.1 do Edital | 05 |
| 2. | Declaração, conforme Anexo II item 5.2.3 do Edital | 10 |
| 3. | Prova de condição de Brasileiros dos sócios item 5.2.4 do Edital | 13 |
| 4. | Certidão do distribuidor Cível, dos dirigentes item 5.2.5 do Edital | 17 |
| 5. | Certidão do distribuidor Criminal, dos dirigentes item 5.2.5 do Edital | 20 |
| 6. | Certidão do Cartório de Protesto de Títulos, dos dirigentes item 5.2.5 do Edital | 23 |
| 7. | Certidão da Justiça Eleitoral dos dirigentes item 5.2.6 do Edital | 26 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL







B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA - 5.3

- | | | |
|----|---|----|
| 8. | Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis - item 5.3.1 do Edital | 29 |
| 9. | Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata
item 5.3.4 do Edital | 33 |

C - REGULARIDADE FISCAL - 5.4

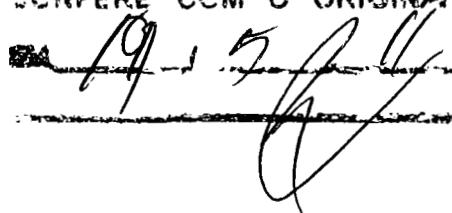
- | | | |
|-----|--|----|
| 10. | Inscrição no CNPJ/MF - item 5.4.1 do Edital | 35 |
| 11. | Inscrição Estadual - item 5.4.1 do Edital | 37 |
| 12. | Inscrição Municipal - item 5.4.1 do Edital | 39 |
| 13. | Certidão de Regularidade do INSS - item 5.4.2
(letra a) do Edital | 41 |
| 14. | Certidão da Regularidade do F.G.T.S - item 5.4.2
(letra b) do Edital | 43 |
| 15. | Certidão da Receita Federal - item 5.4.3 (letra a) do Edital | 45 |
| 16. | Certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional da Jurisdição da
sede - item 5.4.3 (letra b) do Edital | 47 |
| 17. | Certidão da Fazenda Estadual - item 5.4.3 (letra c) do Edital | 49 |
| 18. | Certidão da Fazenda Municipal - item 5.4.3 (letra d) do Edital | 51 |



04

010

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINAIS



A - HABILITAÇÃO JURÍDICA - 5.2

1. Alteração e Consolidação do Contrato Social item 5.2.1 do Edital

05



EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA

Rua Daltro Filho n º 1800 – sala 01 – SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ/MF N º 94 332 541/0001-60

NIRE 43 2 0228871 0

05

011

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

* 23.03.2001 *

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS n º 1039739097, CIC n º 707 476 950 91;

ROBERTO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS n º 9059531931, CIC n º 895 823 060 68;

SAULO DEBACCO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n º 2185, CI-SSP/RS N º 2066614583, CIC N º 812 603 420 34,

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda**,

RESOLVEM promover a presente alteração de contrato social que fazem sob as seguintes condições:

PRIMEIRA -

O capital social é aumentado em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), o qual é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, na proporção das quotas que cada sócio possui.

SEGUNDA -

Em razão da alteração havida, a cláusula do capital fica com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 05 - *O capital social é de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual tem a seguinte distribuição entre os sócios:*

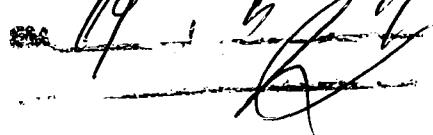
<i>Eduardo Debacco Loureiro</i>	<i>R\$ 2.334,00</i>
<i>Roberto Debacco Loureiro</i>	<i>R\$ 2.334,00</i>
<i>Saulo Debacco Loureiro</i>	<i>R\$ 2.334,00</i>

TERCEIRA -

Em virtude da alteração havida, os sócios resolvem consolidar o presente

CONTRATO SOCIAL

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA





NOME

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob a denominação de **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.**

SEDE

CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sede em Santo Ângelo, RS, na Rua Daltro Filho nº 1800 – sala 01.

142

OBJETO

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto:

- a) a execução de serviços de radiodifusão em qualquer de suas modalidades, de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas pelas autoridades competentes;
 - b) a edição e comercialização de jornais, livros, revistas e outras publicações e periódicos;

PRAZO

CLÁUSULA 04 - A sociedade durará por tempo indeterminado

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 05 - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual tem a seguinte distribuição entre os sócios:

Eduardo Debacco Loureiro R\$ 2.334,00
Roberto Debacco Loureiro R\$ 2.334,00
Saulo Debacco Loureiro R\$ 2.334,00

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - RESTRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada pela importância total do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO
A gerência da sociedade será exercida pelos sócios **Eduardo Debacco Loureiro** e **Roberto Debacco Loureiro**, individualmente, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, entretanto, usar o nome da sociedade para negócios estranhos que não se coadunem com o objeto social.

Parágrafo Único – Será necessária a intervenção dos sócios gerentes, conjuntamente, para vender, permitar, hipotecar ou sob qualquer forma alienar bens imóveis da sociedade, prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade e renúncia de foro, a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou saques de favor, quando forem de interesse da sociedade, bem como constituir procuradores com poderes específicos de administração e gerência, os quais deverão ser brasileiros, respeitadas as restrições legais, e seus nomes submetidos a prévia aprovação do poder concedente, quando for o caso.

PRO LABORE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAIS

CLÁUSULA 08 - Os gerentes da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, observadas, contudo, as condições econômicas e as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Único - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 09 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado o balanço patrimonial, devendo o resultado apurado ter a destinação deliberada pelos sócios.

ALIENAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 10 - Caberá aos sócios remanescentes, em igualdade de condições de terceiros, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único - A alienação, oneração ou permuta de bens da sociedade inscritos no ativo imobilizado, somente poderá ser efetuada por decisão de todos os sócios.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolve por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data onde os herdeiros do pré-morto receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

FORO

CLÁUSULA 12 - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Santo Angelo, RS para a resolução de eventuais dissídios sociais.

OMISSÕES

CLÁUSULA 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável vigente.

RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14 - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, através de carta registrada com AR, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece o parágrafo único da cláusula 11 deste instrumento.

DA RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA 15 - Tendo em vista que a sociedade pretende explorar serviço de radiodifusão, se contemplada com outorga de canal em licitação promovido pelo Ministério das Comunicações, e, para atender a legislação pertinente em vigor, fazem constar que:

1 – o capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

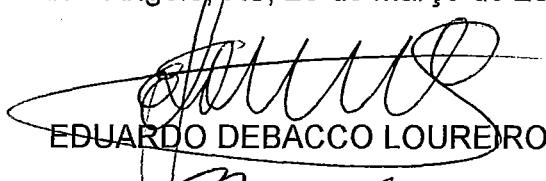
- 2 – o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
 3 – a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão, sómente a brasileiros natos; 014
 4 – as cotas representativas do capital social serão inalienável e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e,
 5 – a sociedade não poderá alterar o presente instrumento, após obtenção de outorga, sem prévia autorização dos órgãos competentes.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Santo Ângelo, RS, 23 de março de 2001


 EDUARDO DEBACCO LOUREIRO


 ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

Saulo Debacco Loureiro
 SAULO DEBACCO LOUREIRO

TESTEMUNHAS

Jesílva
 Isabel Cristina Pereira da Silva
 CI-SSP/RS n° 8021975183

Patrícia S. Costa
 Patricia Salgado Costa
 CI-SSP/RS n° 1045460233

SEKURU PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001 SOB O NÚMERO: 2045453
Protocolo: 01/087912-9 Empresa: 43 2 0228871 0	
 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL	

Rosane Machado Rollo

09

015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

~~19/02/2016~~

2. Declaração, conforme Anexo II item 5.2.3 do Edital

10

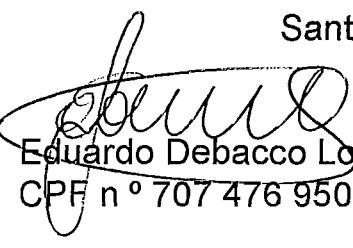
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO
(ANEXO II)

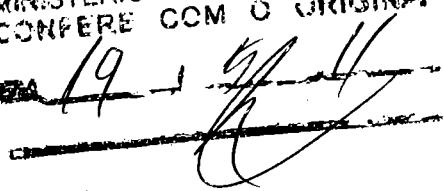
Os abaixo assinados, dirigentes da **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Santo Ângelo**, Estado do **Rio Grande do Sul**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Santo Angelo, RS, 13 de junho de 2001


Eduardo Debacco Loureiro
CPF n° 707 476 950 91


Roberto Debacco Loureiro
CPF n° 895 823 060 68



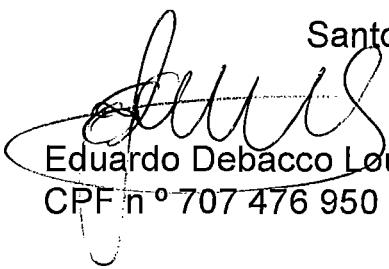
DECLARAÇÃO
(ANEXO II)

017

Os abaixo assinados, dirigentes da **Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **São Miguel das Missões**, Estado do **Rio Grande do Sul**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Santo Angelo, RS, 13 de junho de 2001


Eduardo Debacco Loureiro
CPF n° 707 476 950 91


Roberto Debacco Loureiro
CPF n° 895 823 060 68



12

018

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 - 12

3. Prova de condição de Brasileiros dos sócios item 5.2.4 do Edital

13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
2066614583	22/12/1993
NOME SAULO DEBACCO LOUREIRO	
FILIAÇÃO	
ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO	
NEIVA MARIA DEBACCO LOUREIRO	
NATURALIDADE	
SANTO ANGELO RS	
DOC ORIGEM C NASC 12019 SANTO ANGELO RS	
LVI A-52 FL 78	
CPF XXXXXXXXX** XXXXXXXXX/X	
PORTO ALEGRE, RS	
ASSINATURA DO DIRETOR	
DR. ANTONIO V. LIMA	
LEI N° 7.116 DE 29/05/83	
151581	

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

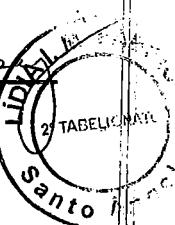
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original a mim apresentado, do
que dou fé.

Santo Ângelo
RS 21 JUN. 2000

Lígia
LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

LÍGIA DO NASCIMENTO E SILVA FRE
ESCREVENTE



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original a mim apresentado, do
que dou fé.

Santo Ângelo
RS 21 JUN. 2000

Lígia
LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

LÍGIA DO NASCIMENTO E SILVA FRE
ESCREVENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

ok
jl

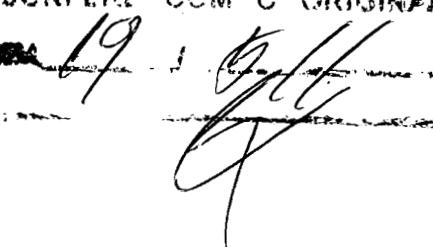
16

022

4. Certidão do distribuidor Cível, dos dirigentes item 5.2.5 do Edital

17

SÉRVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/2012




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17

COMARCA DE SANTO ANGELO
DISTRIBUIDOR DO FORO

023

FOLHA:

C E R T I D A O N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUÍDORES DE MATERIA CIVEL, ALIMENTAR (FALENCIAS E CONCORDATAS) E DE FAZENDA PÚBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA: EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 707.476.950/91, RESIDENTE NESTA CIDADE.

ERONITA ANKLAN - DISTRIBUIDORA E CONTADORA

O REFERIDO É VERDADE. DOU FE

ERONITA ANKLAN
Distribuidora - Contadora
Comarca Santo Angelo

SANTO ANGELO, 30 DE MAIO DE 2001



2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
destas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRÊNE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

C U S T A S : R\$ 1,70 (0,15 URCs)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

COMARCA DE SANTO ANGELO
DISTRIBUIDOR DO FOFÓ

18
024

FOLHA:

C E R T I D O A O N E G A T I V A

29

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES DE MATERIA CIVEL, ALIMENTAR(FALENCIAS E CONCORDATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA: ROBERTO DEBACCO LOUREIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 895.823.060/68, RESIDENTE NESTA CIDADE.

ERONITA ANKLAM - DISTRIBUIDORA E CONTADORAS

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE

ERONITA ANKLAN
Distribuidora - Contadora
Comarca Santo Angelo

SANTO ANGELO, 30 DE MAIO DE 2001

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

o Angelo
RS 6 JUN. 2001

**LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÁ DESIGNADA**

C U S T A S : R\$ 1,70 (0,15 URCs)

19

025

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

~~19-3-11~~

5. Certidão do distribuidor Criminal, dos dirigentes item 5.2.5 do Edital 20

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20

COMARCA DE SANTO ANGELO
DISTRIBUIDOR DO FORO

19-06-2001

026

FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO
CPF 707.476.950791, RESIDENTE NESTA CIDADE.

ERONITA ANKLAN - DISTRIBUIDORA E CONTADORA

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE

ERONITA ANKLAN
Distribuidora - Contadora
Comarca Santo Angelo

SANTO ANGELO, 30 DE MAIO DE 2001.



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia regráfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICO
TABELIA DESIGNADA

C U S T A S : R\$ 1,70 (0,15 URCs)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVICO PÚBLICO FED.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21

027

COMARCA DE SANTO ANGELO
DISTRIBUIDOR DO FÓRUM

FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
ROBERTO DEBACCO LOUREIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO
CPF 895.823.060/68, RESIDENTE NESTA CIDADE.

ERONITA ANKLAN - DISTRIBUIDORA E CONTADOR

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE

ERONITA ANKLAN
Distribuidora - Contadora
Comarca Santo Angelo

SANTO ANGELO, 30 DE MAIO DE 2001.



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICIO
TABELIA DESIGNADA

C U S T A S : R\$ 1,70 (0,15 URCs)

22

028

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/08/2008
[Signature]

6. Certidão do Cartório de Protesto de Títulos, dos dirigentes
item 5.2.5 do Edital

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santo Ângelo

OFÍCIO DE PROTESTOS CAMBIAIS

Marquês do Herval, 1113 TELEFONE: (055) 312-1510/1073



Adão Lago Pinto

Tabelião

23

029

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão

Certifico, para os devidos e legais efeitos, a pedido de parte interessada que, revendo neste cartório os livros de Registro de Protesto de Letra de Cambio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos, não encontrei registro de Protesto algum lavrado contra EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, documento 707.476.950-91.

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

6 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

O referido é verdade e dou fé.

Santo Ângelo, 30 de Maio de 2001.

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

- Bel. Adão Lago Pinto - Tabelião
- João Carlos Lago Pinto - 1º Substituto
- Joceli Buzatto Sell - 2º Substituta
- Marinês Frida Przyczynski - 3º Substituta
- Cláudia Cristina Camargo Zaltron - 4º Substituta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santo Ângelo

OFÍCIO DE PROTESTOS CAMBIAIS

Marquês do Herval, 1113 TELEFONE: (055) 312-1510/1073

Adão Lago Pinto
Tabelião

030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 06/06/2001

33

Certidão

Certifico, para os devidos e legais efeitos, a pedido de parte interessada que, revendo neste cartório os livros de Registro de Protesto de Letra de Cambio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos, não encontrei registro de Protesto algum lavrado contra ROBERTO DEBACCO LOUREIRO, documento 895.823.060-68.

33

33

O referido é verdade e dou fé.
Santo Ângelo, 30 de Maio de 2001.

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRÊNE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

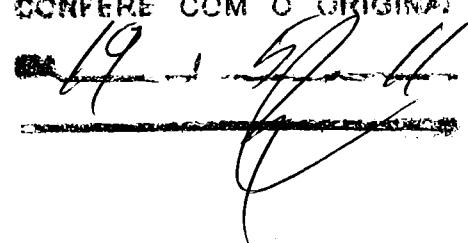
- Bel. Adão Lago Pinto - Tabelião
- João Carlos Lago Pinto - 1º Substituto
- Jocell Buzatto Sell - 2º Substituta
- Marinês Frida Przyczynski - 3º Substituta
- Cláudia Cristina Camargo Zaltron - 4º Substituta



25

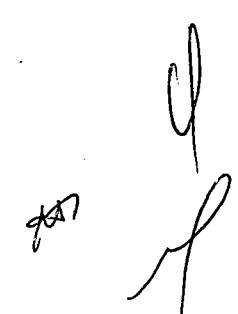
031

SERVICO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



7. Certidão da Justiça Eleitoral dos dirigentes item 5.2.6 do Edital

26





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 059910870493

SEU VIGOR PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 19/04/1974

Filiação: ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
e NEIVA MARIA DEBACCO LOUREIRO

Profissão: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS

Vota na Zona: 45 Seção: 18

Domicílio eleitoral desde: 12/06/1990

Município: SANTO ANGELO

Residência: XV DE NOVEMBRO 2185 CENTRO

Filiado ao PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA desde 08/07/1991

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

Constam as seguintes ocorrências:

Data	Situação	Descrição	Complemento
08/07/91	ATIVO	221 - FILIADO A PARTIDO POLITICO	PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI

SANTO ANGELO, 30/05/2001



VALTER JOSE CULPO
ESCRIVAO

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTIGAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA



JUSTIÇA ELEITORAL



27

033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 066399180418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 19/10/1976

Filiação: ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
e NEIVA MARIA DEBACCO LOUREIRO

Profissão: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS

Vota na Zona: 45 Seção: 205

Domicílio eleitoral desde: 16/12/1993

Município: SANTO ANGELO

Residência: 15 DE NOVEMBRO 2185

Não filiado a partido político

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI

SANTO ANGELO, 30/05/2001

VALTER JOSÉ CULPO
ESCRVÃO



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTIGAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

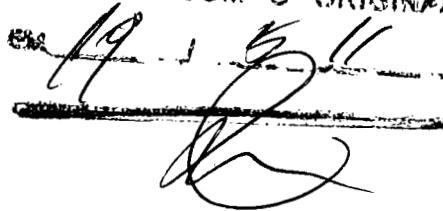
06 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICO
TABELIÃ DESIGNADA



JUSTIÇA ELEITORAL

SERVICO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA - 5.3

8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis - item 5.3.1 do Edital

29



29

FOLHA: 0000001

FONE: 313-2500

ESTADO: RS

035

.....: EMPRESA DE COMÉRCIO JORNAL DAS MISSÕES LTDA - 11
 CÓD. ESTADUAL: 113/0105706 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 CEP: 98801510
 RUA DALTRIO FILHO, 1800 CIDADE: SANTO ANGELO/RS
 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/00

CGC(MF): 94.332.541/0001-60
 CIDADE: SANTO ANGELO/RS

ATIVO

58.372,30

15.122,00

15.122,00

15.122,00

43.250,30

43.250,30

43.250,30

JO

IVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

IVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PRESTIMOS CONCEDIDOS

EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

SOCIO GERENTE: EDUARDO DE RACCO LOUREIRO
 CPF: 707.476.950-91

CONTADOR: ANTONIO CARLOS B. SISTI
 CPF: 212.254.600-00
 CRC: R-6-040177/-0

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EMPRESA.....: EMPRESA DE COMUN JORNAL DAS MURRER LTDA - 11
INSCRICAO ESTADUAL: 113/0105706 INSCRICAO MUNICIPAL: 000(NF) : 94.332.541/0001-60
ENDERECO.....: RUA DALTRIO FILHO, 1800 CEP: 98801510 CIDADE: SANTO ANGELOO

30
FOLHA: 0000002
FONE: 313-2500
ESTADO: RS

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/00

036

P A S S I V O

PASSIVO	58.372,30
PATRIMONIO LÍQUIDO	58.372,30
PATRIMONIO LÍQUIDO	58.372,30
CAPITAL SOCIAL	5.001,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	53.371,30

SOCIO GERENTE: EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
CPF: 707.476.950-91

CONTADOR: ANTONIO CARLOS B. SISTI
CPF: 212.254.500-00
CRC: R-G--0401777/-0

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-12-2000

EMPRESA.....: EMPRESA DE COMUN JORNAL DAS MISSOES LTDA - 11
INSCRICAO ESTADUAL: 113/0105706 INSCRICAO MUNICIPAL: CFC(MFI) : 94.332.541/0001-60
ENDERECO.....: RUA DALTRIO FILHO, 1800 CEP: 98801510 CIDADE: SANTO ANGELO

31
FOLHA: 0000093
FONE: 313-2500
ESTADO: RS
037

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DE 01/01/00 A 31/12/00

DEMONSTRAAO DE RESULTADOS EXERCICIO	1.403,62
RECEITA BRUTA	1.606,40
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	1.606,40
VENDAS DE MERCADORIAS	1.606,40
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIOS	(86,74)
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIOS	(86,74)
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIOS	(86,74)
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS/SERVIOS	1.519,66
LUCRO BRUTO	1.519,66
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(116,04)
DESPESAS OPERACIONAIS	(116,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(116,04)
RESULTADO OPERACIONAL	1.403,62
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIAO SOCIAL	1.403,62
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.403,62
RESULTADO DO EXERCICIO	1.403,62

SOCIO GERENTE: EDUARDO DERACCO LOUREIRO
CPF: 707.476.950-91

CONTADOR: ANTONIO CARLOS B. BISTI
CPF: 212.254.600-00
CRC: R-S-040177/-0

SERVICO PUBLICO FEDERA
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

32

038

9. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata
tem 5.3.4 do Edital

33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O BRUQUAI

19/11/2011

10
M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

33

COMARCA DE SANTO ANGELO
DISTRIBUIDOR DO FORO

039

FOLHA:

C E R T I D A O N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES DE MATERIA FALIMENTAR (FALÊNCIAS E CONCORDATAS), CONSTATEI NADA Haver CONTRA: EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA, ESTABELECIDA NESTA CIDADE, SOB O NUMERO DE CNPJ 94.332.541/0001-60

ERONITA ANKLAN - DISTRIBUIDORA E CONTADORA*****

ERONITA ANKLAN
Distribuidora - Contadora
Comarca Santo Ângelo

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

SANTO ANGELO, 31 DE MAIO DE 2001

2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

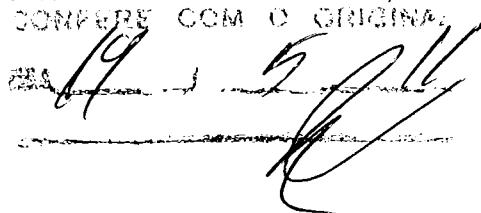
LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA



C U S T A S : R\$ 1,70 (0,15 URCs)

34
040

BRASILIANA PUBLÍCOS E SOCIAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAL



C - REGULARIDADE FISCAL - 5.4

10. Inscrição no CNPJ/MF - item 5.4.1 do Edital

35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

35

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

041

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

94.332.541/0001-60

VÁLIDO ATÉ

30/06/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

92.21-5/00 - Atividades de rádio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)		NÚMERO
RUA DALTRÔ FILHO		1800
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 01	CENTRO	98801-510
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO
SANTO ANGELO	RS	(055) 312-1562

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

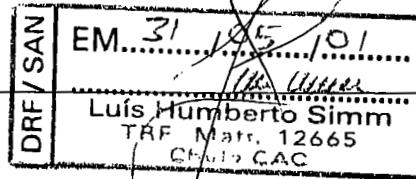
1010800-SANTO ANGELO

DATA DE EMISSÃO

31/05/2001

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/TSR nº 2/2001



DELEG. COMP. FORT. DRF/SAN 26/99
D.O.U. de 22.06.99

2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

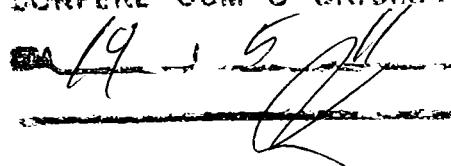
Santo Ângelo
RS
06 JUN. 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SEKVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.



11. Inscrição Estadual - item 5.4.1 do Edital

37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

37

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA 043
Endereço: RUA DALTRIO FILHO , 18000
CENTRO
Município: SANTO ANGELO
Inscrição CGC/TE.: 113/0105706 SERVIÇO PÚBLICO FED.
CNPJ.....: 94.332.541/0001.60 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CNAE: 929010000 CONFERE COM O ORIGINAL
RÁDIO

SERVIÇO PÚBLICO FED.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO
19/06/2001
RÁDIO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) , sendo obrigatória sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco .

===== > VALIDADE DO DIC/TE : 30/06/2002 < =====

Solicitação : 05/06/2001

Autenticação : 00652000

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-atendimento Eletrônico) ou pelo fone (0800)5412323.

2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

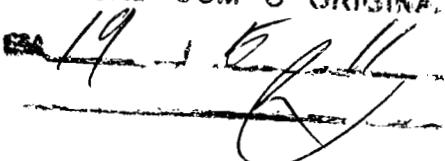
LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICIO
TABELIA DESIGNADA



38

044

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

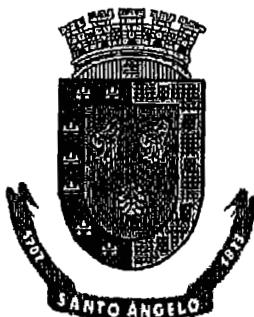


12. Inscrição Municipal - item 5.4.1 do Edital

39



045



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR ISSQN

ALVARA DE LICENCA

NAME: 027421 EMPRESA DE COMU JORNAL DAS MISSOES LTDA
NAME/FANT.:
ENDERECHO: R DALTRIO FILHO, 001800
ATIVIDADE: 3155 PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ATIV.ACESSORIA:

ALVARA: 027421 DATA EXPEDICAO: 01/06/2001
CC/CPF: 94.332.541/0001-60 ANO/EXERCICIO: 2001
ATA INICIO/ATIVIDADES: 05/05/1997
INSC. MUNICIPAL: 027421 INSC. ESTADUAL:

Prefeito Municipal de Santo Ângelo, autoriza o Estabelecimento
exercer as atividades supras.

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001


LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICIO
TABELIÃ DESIGNADA

SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DO I.S.S.Q.N.

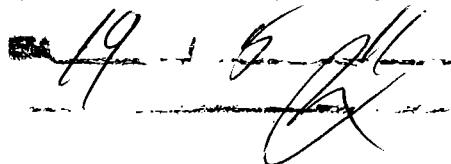

LÚCIA ALVES
Agente Tributário
Matr. 899-0



40

46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS



13. Certidão de Regularidade do INSS - item 5.4.2
(letra a) do Edital

41



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

41

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 011462001-19023080

047

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 94.332.541/0001-60

NOME: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

ENDERECO: DALTRÔ FILHO, 1800, SALA 01

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

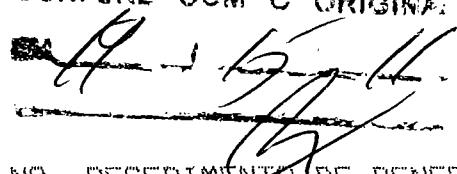
MUNICIPIO: SANTO ANGELO

ESTADO: RS

CEP: 98903-240

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FINALIDADE DA CERTIDAO:



EXIGIÇÃO E CONTRATACAO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMOBEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

F CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MÃTRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 31 DE MAIO DE 2001.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL, A SEGURO-DO-TRABALHADOR BRASILEIRO.

2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

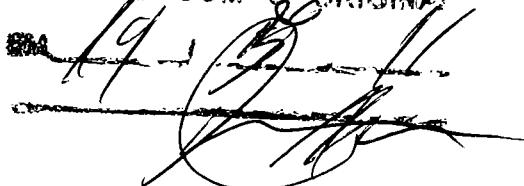
16 JUN 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO



42
048

SEU
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



14. Certidão da Regularidade do F.G.T.S - item 5.4.2
(letra b) do Edital

43





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 94332541/0001-60
Razão Social : EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA
Endereço : RUA DALTRIO FILHO 1800 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANGELO / RS / 98801-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2001 a 19/07/2001

Certificação Número: 2001062000006101788010

Informação obtida em 20/06/2001, às 14:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Caixa Econômica Federal" followed by a date and a name.

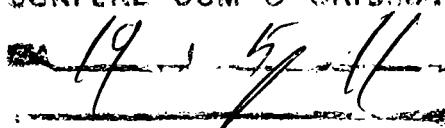
44

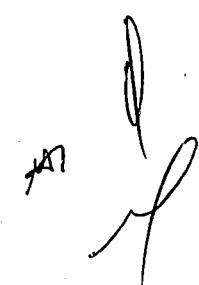
050

15. Certidão da Receita Federal - item 5.4.3 (letra a) do Edital

45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

45

NÚMERO

051

4.677.571

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NPJ: 94.332.541/0001-60
EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA.
RUA DALTRIO FILHO 1800 SALA 01 CENTRO
CEP: 98801-510 SANTO ANGELO RS.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APONTADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

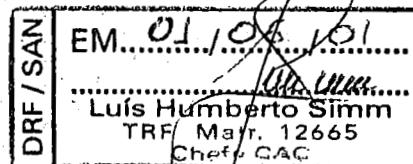
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 03/12/2001 - EMITIDA EM 01/06/2001

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA



DELEG. COMP. PORT. DRF/SAN 26/99
D.O.U. de 22.06.99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

14.5.01
Lídia Irene Medeiros Fábricio

2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia repregráfeia, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

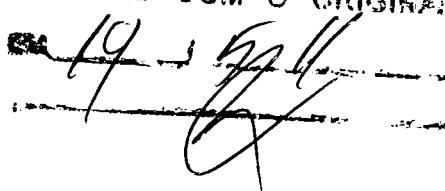
LÍDIA IRENE MEDEIROS FÁBRICIO
TABELIÃ DESIGNADA

46
052

16. Certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional da Jurisdição da sede - item 5.4.3 (letra b) do Edital

47

PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL







MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - SANTO ANGELO

47

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

053

NEGATIVA

CNPJ

94.332.541/0001-60

Nome Completo

EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:21:10 do dia 01/06/2001

Código de Controle da Certidão: 99C6.F641.5C76.F103

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

2º TABELIONATO DE SANTO ANGELO AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN 2001

LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIO
TABELIÃ DESIGNADA

SANTO ANGELO, 01 de JUNHO de 2001

Procurador(a) da Fazenda Nacional

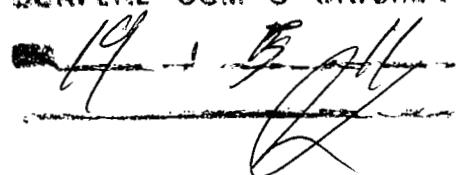
Fábio D'Assunção Fávaro Pachalá
Procurador Seccional Fazenda Nacional
Santo Ângelo - RS

2º TABELIONATO
LÍDIA I. M. FABRÍCIO

48

054

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL



17. Certidão da Fazenda Estadual - item 5.4.3 (letra c) do Edital

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de SANTO ANGELO
SANTO ANGELO

49

Certidão de Situação Fiscal No. 00215130

055

Identificação do titular da certidão

Nome : EMPRES DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA
Endereço: RUA DALTRÔ FILHO , 18000
CENTRO - SANTO ANGELO RS
CNPJ : 94332541/0001-60

Certifico que, aos 1 dias do mês de JUNHO do ano de 2001, revendo os bancos de dados e demais registros desta Repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descrição dos Débitos
NADA CONSTA.

RECEITA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAL

06/06/2001

Finalidade desta certidão

LICITAÇÃO

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO ELETRÔNICA:
LEONARDO SCHOFFEN - Matr. 12500038
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

Autenticação 00649707 Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-atendimento Eletrônico) ou no fone 0800-5412323



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS

06 JUN. 2001

LÍDIA IRÊNE MEDEIROS FÁBRICIO
TABELIÃ DESIGNADA

50

056

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

~~MA 19 - 5/06~~

18. Certidão da Fazenda Municipal - item 5.4.3(item d) do edital

51

487 *JL*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

٦٥٧

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO.....: 2001 **Taxa Expediente:** **6,75**
CERTIDÃO N°.....: 290698

RAZAO SOCIAL...: 029332-EMPRESA DE COMU JORNAL DAS MISSOES LTDA
ENDERECO.....: R DALTRIO FILHO, 001800
MUNICIPIO....: SANTO ANGELO-RS

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que o Contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Municipio, ate' esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lancar quaisquer creditos que venha ser apurados, Certidao esta emitida para fins de:
Licitacao

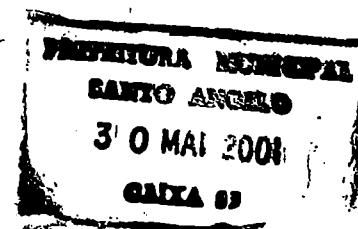
Ref a Inscrição Mun. nr 29332. Atividade: Propaganda e publicidade.

DATA EMISSAO...: 30/05/2001
VALIDADE ATÉ...: 30/06/2001

SANTO ANGELO, 30/05/2001

Marques.
LUNALVA T MARQUES
AG. TRIBUTARIO

ALBERI N BARBOSA
RESP/SETOR DE ISSQN



Operador: LUNALVA Data: 30/05/2001 hora: 14:51:10

NOTA IMPORTANTE: Qualquer rasura tornara' nulo este documento.



2º TABELIONATO DE SANTO ÂNGELO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

Santo Ângelo
RS
06 JUN. 2001
LÍDIA IRENE MEDEIROS FABRÍCIA
TABELA DESMONTADA



19/06/2001

ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO EDITAL N° 068/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

29/06
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico –CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 2, de 1/06/00, com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e RITA DANIELA SANTANA FEIJÓ, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os documentos da de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço dos interessados nessa licitação, cujo objetivo é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de **Nova Pádua, Passo do Sobrado, Santo Ângelo, São Miguel das Missões, São Valentim, Seberi, Tapejara e Torres**, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: 1- assinatura da lista de presença dos representantes legais das proponentes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de presença do público visitante, que serão anexadas à presente Ata. Presentes os representantes das proponentes a seguir referidas, cuja documentação de habilitação contém o número de folhas constante ao lado do seu nome: **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA. (58); RÁDIO DIFUSORA CASTRO LTDA. (20); RÁDIO 1030 LTDA. (53); RÁDIO ÉXITOS LTDA. (37); RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA. (36); S.P.F. RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA. (26); RÁDIO PRADO LTDA. (34); RÁDIO FM 89,9 LTDA. (46); TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA. (29); VANGUARDA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (29); SOCIEDADE RÁDIO COMTEPORÂNEA FM LTDA. (30); E.Z.R. COMUNICAÇÕES LTDA. (34); RÁDIO PORTAL DO IBICUÍ LTDA. (54); TONATO E GABOARDI LTDA. (36); RÁDIO LITORAL LTDA (47); RÁDIO VERÃO LTDA. (38); RÁDIO MAMPITUBA LTDA. (29); FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, (96); PLUS RADIODIFUSÃO LTDA. (44); RÁDIO TAPEJARA LTDA. (70); PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA. (38); RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA. (29); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (28); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (199); AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (199); CAFRUNE & NARDI LTDA. (28); RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA. (43); EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (73); TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA. (48); CHALELA BADALOTTI E CIA LTDA (56); EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. (56); RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA. (32); FM RUBI LTDA (26) FATOR RADIODIFUSÃO (32); FM MURCIA LTDA. (37).** 2 – recebimento dos invólucros pela Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS; 3 – votação e aprovação de duas comissões compostas por 05 representantes das proponentes para rubrica dos invólucros e rubrica da documentação, juntamente com a CAT/RS. Foram escolhidos os senhores **MARCOS A GRECU, LEONIR PILOTTO, PORTALÍCIO BIER FILHO e ANGELA OLIVEIRA PIRES BRAUN**, representantes das proponentes **RÁDIO 1030 LTDA., TONATTO E GABOARDI LTDA., RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA. E RÁDIO PRADO LTDA.**, para rubrica dos envelopes, e **OSVALDO QUEIROZ, MURILO JOSÉ PASQUALOTTO, HIGINO ITALO GERMANI** representantes das proponentes **EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO**

HERÓIS DA FÉ LTDA., SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNIA FM LTDA., para rubrica dos documentos; 4 – Foi solicitado constar em ata, pelo Dr. Luiz Carlos Santos Ferraz, Dr. Murilo José Pasqualotto e Dr. Portalício Bier Filho, que o procurador das empresas AAS Sistema Brasil de Comunicações Ltda. e CSR Sistema Paulista de Comunicações Ltda. é a mesma pessoa (Sr. Felipe Rasera), verificado pela lista de presença e respectivo instrumentos de mandato, configurando situação irregular porque o mesmo procurador não pode patrocinar duas empresas com interesses distintos na mesma concorrência no mesmo momento. Registra-se também que ambas as empresas tem sede no mesmo local, podendo caracterizar conluio entre empresas concorrentes. 5 – A empresa FM Rubi Ltda. foi indevidamente identificada como participante para as localidades de Tapejara e Torres, enquanto que a localidade correta é tão somente Santo Angelo. Por sua vez a empresa FM Murcia Ltda. não foi identificada para as localidades de Tapejara e Torres. A situação foi corrigida ficando assim, FM Rubi Ltda concorre para a localidade de Santo Angelo e a empresa FM Murcia Ltda concorre para as localidades de Tapejara e Torres. Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente reunião, às **16:55 horas**, e que os invólucros da Proposta Técnica e da Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES

Presidente

DALVA MARIA ROSSI

Membro

LUCIANO LINDEMANN

Membro

PROPONENTES:

1. SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.

2. RÁDIO DIFUSORA CASTRO LTDA.

3. RÁDIO 1030 LTDA.

4. RÁDIO ÉXITOS LTDA.

5. RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINAL

19/03/2011

6. S.P.F. RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

~~Angela Fries Braum~~

7. RÁDIO PRADO LTDA.

8. RÁDIO FM 89,9 LTDA.

9. TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA.

10. VANGUARDA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

11. SOCIEDADE RÁDIO COMTEPORÂNEA FM LTDA.

12. E.Z.R. COMUNICAÇÕES LTDA.

13. RÁDIO PORTAL DO IBICUÍ LTDA.

14. TONATO E GABOARDI LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O CRIBRADA

15. RÁDIO LITORAL LTDA

16. RÁDIO VERÃO LTDA.

17. RÁDIO MAMPITUBA LTDA.

~~Elvio Góes Flávio Andrade e Andrade~~

~~Elvio~~

18. FUNDAÇÃO FRATERNIDADE

~~Guilherme Lottarelli~~

19. PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.

~~Guilherme Lottarelli~~

20. RÁDIO TAREJARA LTDA.

~~B. J. A. S.~~

21. PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.

22. RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA.

23. RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.

24. C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

25. AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

26. CAFRUNE & NARDI LTDA.

27. RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA.

28. EDCOMUNICAÇÕES LTDA.

29. TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA.

30. CHALEIA BADALOTTI E CIA LTDA

31. EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

32. RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA.

33. FM RUBI LTDA

34. FATOR RADIODIFUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SA 19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

19-5/11

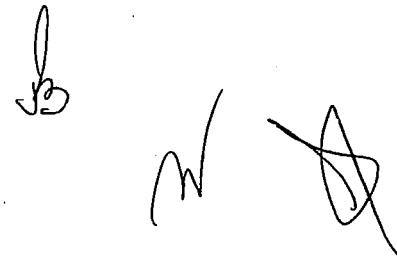
19-5/11

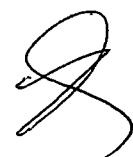
19-5/11

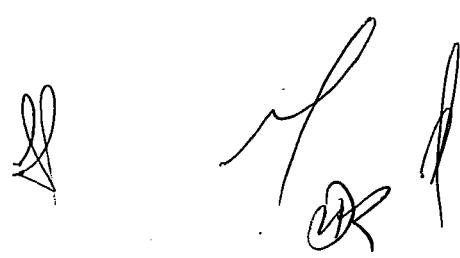
19-5/11

19-5/11

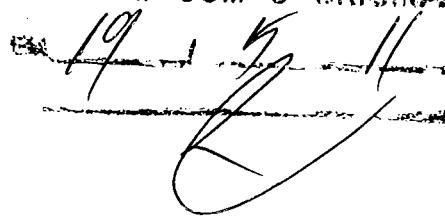
35. FM MURCIA LTDA.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

**ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N°
068/2001 - SSR/MC, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA PARA A LOCALIDADE DE SANTO ÂNGELO**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico –CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 2, de 1/06/00, com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e DALVA MARIA ROSSI, para abertura dos invólucros contendo os documentos da Habilitação dos interessados nessa licitação, cujo objetivo é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Santo Ângelo, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: 1- Presentes os representantes das proponentes a seguir referidas: FM RUBI LTDA.; EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.; RÁDIO 1030 LTDA.; SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.. . 2 - Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão , da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 16:48 horas , e que os invólucros da Proposta Técnica e da Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES
Presidente

DALVA MARIA ROSSI
Membro

LUCIANO LINDEMANN
Membro

PROPONENTES:

1. SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.

2. RÁDIO 1030 LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINA

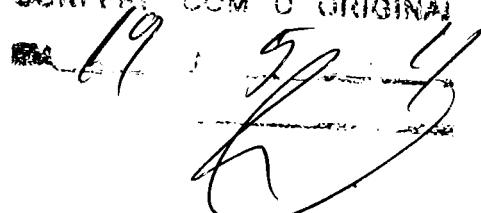
19-5-01
K

3. EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

4. FM RUBI LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIU COM O ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

Q5

ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N° 068/2001 - SSR/MC, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA PARA A LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico –CAT/RS, constituída pela Portaria n.º 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 2, de 1/06/00, com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e DALVA MARIA ROSSI, para abertura dos invólucros contendo os documentos da Habilitação dos interessados nessa licitação, cujo objetivo é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Miguel das Missões, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: 1- Presentes os representantes das proponentes a seguir referidas: **EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.; RÁDIO 1030 LTDA; RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA.; RÁDIO DIFUSORA CASTRO LTDA.; RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA.; SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.**; 2 - Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 16:53 horas, e que os invólucros da Proposta Técnica e da Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS.

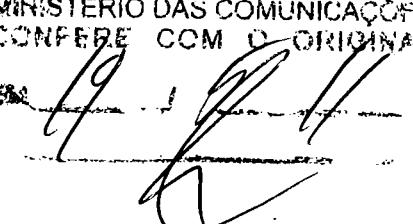
Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES
Presidente


DALVA MARIA ROSSI
Membro


PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINA


PROPONENTES:

1. SOCIADEADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.

2. RÁDIO DIFUSORA CASTRO LTDA.

3. RÁDIO 1030 LTDA.

4. RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA.

5. RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA.

6. EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

19-9



CONCORRÊNCIA N° 0068 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

DATA: 29 / 06 / 2.001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF : RS

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
EMPRESA DE COMUNICAÇÕES PARCIAL DAS MISSÕES LTDA	<i>J. P. Pagh</i>	<i>✓</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>MURILLO FOSSE' PISQUALOTTO</i>	RG n° <i>0AB/RS 43032</i>	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO 1030 LTDA	<i>✓</i>	<i>✓</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>MARCOS A. GRUBCO</i>	RG n° <i>528158</i> 20.201.664-8	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA	<i>Mari de Fátima Fialho</i>	<i>✓</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>MARLI DE FÁTIMA FIALHO</i>	RG n° <i>4.958.151-3</i>	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO DIFUSORA GOSTO DO VIDA EM PARCIAL DAS MISSÕES LTDA	<i>Henriqueta V. de Souza</i>	<i>Henzza</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Henriqueta V. de Souza</i>	RG n° <i>3046034843</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO SÃO MIGUEL ALCANTO FM LTDA	<i>Elcio Vieira</i>	<i>✓</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>ELCIO LUIZ VIEIRA</i>	RG n° <i>7006541147</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL



CONCORRÊNCIA N° 0068 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

DATA: 29 / 06 / 2.001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF : RS

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
DE RADIODIFUSÃO VONÓIS DA FÉ OSVALDO QUISIÃO		

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



CONCORRÊNCIA N° 0068 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SANTO ÂNGELO

DATA: 29 / 06 / 2.001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF : RS

Razão social da proponente <i>FM RUBI LTDA</i>	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador <i>GERALDO E. SILVA JUNIOR</i>	RG nº <i>1936.927-7</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente <i>IMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNALOS MÍSSOES LTDA</i>	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador <i>MURILLO FOSF' PARONALOTTO</i>	RG nº <i>043/ES 43032</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente <i>Rádio 103 LTDA</i>	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador <i>NATALIA A. GRACI</i>	RG nº <i>00.201.664-X</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente <i>SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HONÓIS DA OSVILDETO DUBITÓS</i>	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador <i>OSVILDETO DUBITÓS</i>	RG nº <i>001644X832</i>	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/2001

B7X

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69.

Nº desta folha : 70.

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 72.

Brasília, 08 de outubro de 2001.

ptos
Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERI COM O ORIGINAL

19/08/2001



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

BR/1

RESULTADO N° 5991/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 068/2001 - SSR/MC

Licitante: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53790.0000842/01

Resultado:

HABILITADA

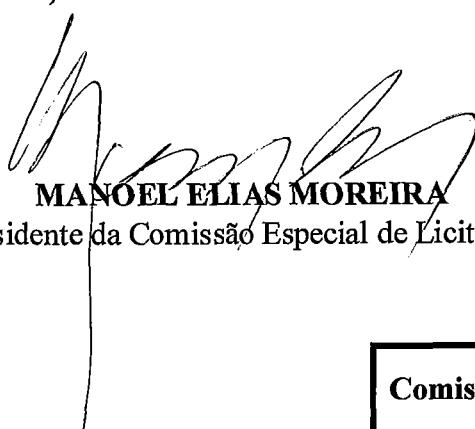
*UF Localidade
RS Santo Ângelo
RS São Miguel das Missões*

*Serviço Grupo de Enquadramento
FM A
FM A*

*DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL*

SGA *BR/1*

Brasília, 06 de setembro de 2001.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 20/09/2001 - Seção 3

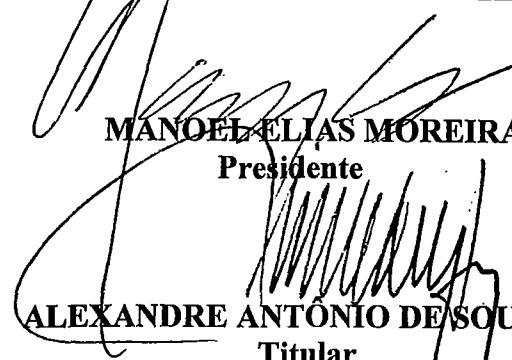
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

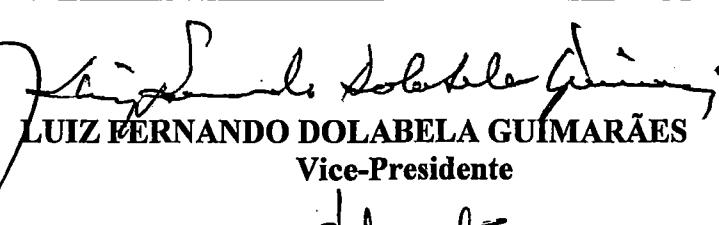
17

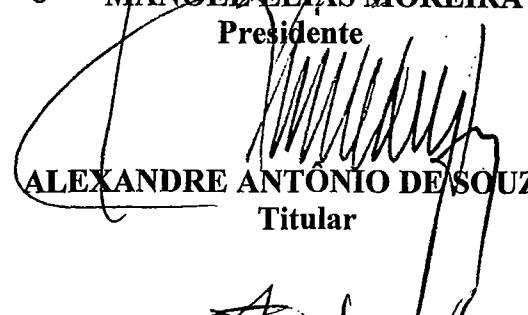
ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
058/01	5968, 5990, 5965, 5992, 5973, 5961, 5963, 5986, 5989, 5959 e 5981
068/01	6124, 5905, 5910, 5921, 5931, 5936, 5937, 5942, 5947, 5948, 5949, 5952, 5976, 5987, 5991, 6004, 6033, 6039, 6042, 6049, 6057, 6072, 6080, 6087, 6101, 6134, 6153, 6174, 6184 e 6190
070/01	5902, 5894, 5899, 5898, 5895, 5896, 5900 e 5903
071/01	6011, 6018, 6031, 6030, 6015 e 6028
072/01	6078, 6073, 6099, 6097, 6088, 6076, 6082, 6086, 6098 e 6095

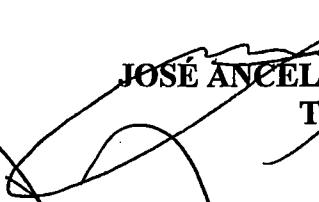

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCÉLMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72

Nº desta folha : 73

Nºs. das demais folhas juntadas : 74 a 75.

Brasília, 19 de novembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

19 / *02*

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão TCU 439/98).

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 18/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 18/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 5.600,00

Contratada: SILVIA HELENA BRUM TOGNI

Valor: R\$ 5.600,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2001

Nº Processo: 629/2001

Objeto: Contratação de docente para o curso de Habilitação para o serviço exterior - CHSE.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão TCU 439/98).

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 18/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 18/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 1.500,00

Contratada: FERNANDO LUIZ ABRUCIO

Valor: R\$ 1.500,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2001

Nº Processo: 625/2001

Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados para apoiar o desenvolvimento de atividades técnicas referentes ao projeto "Fortalecimento do Centro de Documentação e Informação da ENAR", no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 18/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 18/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 25.154,00

Contratada: MARINA VELOSO ROCHA

Valor: R\$ 25.154,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2001

Nº Processo: 625/2001

Objeto: Contratação de docente para o curso de habilitação para o serviço exterior - CHSE.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão TCU 439/98).

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 19/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 19/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 1.050,00

Contratada: SILVIA HELENA BRUM TOGNI

Valor: R\$ 1.050,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2001

Nº Processo: 627/2001

Objeto: Contratação de docente para o curso de habilitação para o serviço exterior - CHSE.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão TCU 439/98).

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 19/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 19/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 1.050,00

Contratada: SILVIA HELENA BRUM TOGNI

Valor: R\$ 1.050,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

Ratificação em 19/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 1.500,00

Contratada: LIGIA FONSECA FERREIRA

Valor: R\$ 1.500,00

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2001

Nº Processo: 639/2001

Objeto: Contratação de docente. Curso: Língua Estrangeira Inglês.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão TCU 439/98).

Justificativa: Serviços Técnicos Especializados

Declaração de Inexigibilidade em 19/09/2001

ISABELLA MADEIRA MARCONINI

Directora - DS1

Ratificação em 19/09/2001

REGINA SILVIA VIOOTTO MONTEIRO PACHECO

Presidenta

Valor: R\$ 1.867,50

Contratada: SALVIA MARIA BASTOS MIGUEL

Valor: R\$ 1.867,50

(SIDEC - 19/09/2001) 114702-11401-2001NE900037

FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2001

Nº Processo: 0360700083200012

Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA -IBGE

CNPJ: Contratado: 23558571720

Contratado: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

Objeto: Lote 0 do imóvel situado na Rua Andrade Cavalcanti, 108 sala 201 - e 08 (oito) vagas de garagem no Município do Rio de Janeiro. O contrato foi formalizado em nome de Vitor Carvalho Faria e João Batista Carvalho Faria. CEP03233197-68 e CEP235585717-20, respectivamente.

Fundamento Legal: Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Vigência: 01/08/2001 a 31/07/2004

Valor Total: R\$ 31.035,00

Fonte de Recurso: Nota de Empenho 1000000000

Data de Assinatura: 01/08/2001

(SICON - 19/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

DEPARTAMENTO REGIONAL DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2001

Nº Processo: 03651000061/2001

Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA -IBGE

CNPJ: Contratado: 02576238000357

Contratado: FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica nas dependências da DPEQ/MT

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/2000

Vigência: 14/09/2001 a 31/12/2001

Valor Total: R\$ 40.536,00

Fonte de Recurso: Nota de Empenho 1000000000

Data de Assinatura: 13/09/2001

(SICON - 19/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RETIFICAÇÃO

No. Extrato de Contrato Nº 12/2001, publicado no D.O. de 16/08/2001, Seção 3, Pág. 75

Onde se lê: Medida Provisória 2026/2000, Decreto nº 3.555/2000 e 3.693/2000.

Leia-se: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que estes requerimentos sejam protocolados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, fixado o dia 31 de outubro de 2001 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Delegacia Supervisora

Endereço

BA Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba, Salvador/BA

CE Rua Senador Vigilio Tavares, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE

GO Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO

MG Rua Timóteo, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG

PA Travessa Rosa Moreira, 476 - Telegrafo, Belém/PA

PR Rua Vicente Carvalho, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR

RJ Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ

RS Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS

SP Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília-DF, 19 de setembro de 2001

MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão de

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONGRESSO COM A GRANDE

19 5/11

M. das Comunicações
Fol. 75
III Rúbrica
035 - 889353

ANEXO XXIV - CONCORRÊNCIA Nº 054/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
PA	TAILÂNDIA			
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000354/01	HABILITADA
	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000357/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000353/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000356/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000355/01	HABILITADA

ANEXO XXV - CONCORRÊNCIA Nº 058/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
PA	ALMEIRIM			
	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.000490/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	REDE XINGU DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000491/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA
	FAJAO			
	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	OM	53720.000492/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA
PA	BARCARENA			
	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	OM	53720.000492/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA
PA	PORTEL			
	AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.000490/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA
PA	PRAINHA			
	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.000490/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA
PA	TOMÉ - ACU			
	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000489/01	HABILITADA
	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000484/01	HABILITADA
	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53720.000483/01	-HABILITADA
	PORTEL SERVICO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000488/01	HABILITADA
	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000485/01	HABILITADA
	SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000486/01	HABILITADA
	SISTEMA SOL NASCENTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.000493/01	HABILITADA
	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000487/01	HABILITADA

ANEXO XXVI - CONCORRÊNCIA Nº 060/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
PR	CASCABEL	FM	53740.000270/01	HABILITADA

ANEXO XXVII - CONCORRÊNCIA Nº 068/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
RS	NOVA PÁDUA			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO ÉXITO LTDA.	FM	53790.000861/01	HABILITADA
	RÁDIO PRADO LTDA.	FM	53790.000849/01	HABILITADA
	SPE - RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000858/01	HABILITADA
RS	PASSO DO SOBRADO			
	EZR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000850/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA.	FM	53790.000851/01	HABILITADA
RS	SANTO ÂNGELO			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	FM	53790.000842/01	HABILITADA
	FM RUBI LTDA.	FM	53790.000835/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	FM	53790.000842/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA	FM	53790.000856/01	INABILITADA
	RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA	FM	53790.000840/01	HABILITADA
RS	SÃO VALENTIM			
	CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA.	FM	53790.000846/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.000847/01	HABILITADA
	TONATTO & GABORDI LTDA.	FM	53790.000845/01	HABILITADA
RS	SEBERI			
	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000837/01	HABILITADA
	RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA.	FM	53790.000839/01	HABILITADA
	RÁDIO FM 89,9 LTDA.	FM	53790.000843/01	HABILITADA
RS	TAPEJARA			
	FM MURÍCIA LTDA.	FM	53790.000837/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO TAPEJARA LTDA.	FM	53790.000844/01	HABILITADA
	TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA.	FM	53790.000838/01	HABILITADA
	VANGUARDA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000841/01	HABILITADA
RS	TORRES			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000859/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000855/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000862/01	HABILITADA
	FATOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000857/01	HABILITADA
	FM MURÍCIA LTDA.	FM	53790.000867/01	INABILITADA
	FUNDACAO FRATERNIDADE			
	PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000854/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	HABILITADA
	RÁDIO ÉXITO LTDA.	FM	53790.000861/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL LTDA.	FM	53790.000863/01	HABILITADA
	RÁDIO MAMPITUBA LTDA.	FM	53790.000860/01	HABILITADA
	RÁDIO VÉRIO LTDA.	FM	53790.000866/01	HABILITADA
	TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA.	FM	53790.000865/01	HABILITADA

ANEXO XXVIII - CONCORRÊNCIA Nº 070/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
RS	IMBÉ			
	IMBÉ SISTEMA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53790.000878/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL LTDA.	OM	53790.000880/01	HABILITADA
	RADIODIFUSÃO & SILVEIRA LTDA.	OM	53790.000883/01	HABILITADA
RS	PINHAL			
	RÁDIO SOCIEDADE PENAL LTDA.	OM	53790.000881/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.	OM	53790.000887/01	HABILITADA
RS	PORTÃO			
	RÁDIO ÉXITO LTDA.	OM	53790.000884/01	HABILITADA
	SANDRO PEITER & CIA. LTDA.	OM	53790.000882/01	HABILITADA
	SISTEMA SEFACOM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53790.000879/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.	OM	53790.000887/01	HABILITADA
PR	PARNAÍBA			
	LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	51650.000628/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	TV	51650.000625/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	TV	51650.000627/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	TV	51650.000626/01	HABILITADA
	SISTEMA PIAUENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	51650.000624/01	INABILITADA
	TEVESTUDIO LTDA.	TV	51650.000629/01	HABILITADA

ELCEL - M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SÉRVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

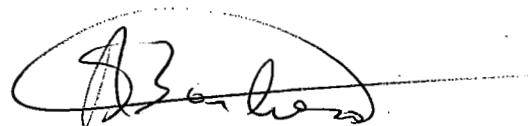
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75

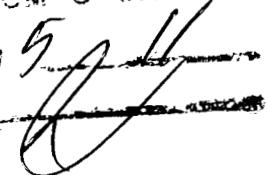
Nº desta folha : 76

Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 78

Brasília-DF, 24 de março de 2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIU COM O ORIGINAL

19/03/2007


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

74
Fis.:
Rubrica:
M. das Comunicações -
S/OS/CE

Mem. nº 66 /2007/CEL/MC

Em, 07 de março de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 010833/2007-15

SEAP/ASO

21/03/2007 14:10

Encaminho os processos relacionados abaixo da concorrência 068/2001, uma vez que pendente de análise e solução por esta Consultoria Jurídica, quanto a regularidade do Certame.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.001536/01

CONC. Nº	PROONENTE(S)	Nº PROCESSO
068/2001	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000859/01
068/2001	RÁDIO MAMPITUBA LTDA.	53790.000862/01
068/2001	C.S.R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000855/01
068/2001	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000863/01
068/2001	RÁDIO 1030 LTDA	53790.000834/01
068/2001	FM MURCIA LTDA.	53790.000837/01
068/2001	TONATTO & GABOARDI LTDA.	53790.000845/01
068/2001	RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA.	53790.000856/01
068/2001	RÁDIO DIFUSORA CASTRO LTDA.	53790.000853/01
068/2001	RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA.	53790.000852/01
068/2001	FM RUBI LTDA.	53790.000835/01
068/2001	SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNEA FM LTDA.	53790.000848/01
068/2001	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	53790.000847/01
068/2001	CHALELA BADALOTI & CIA. LTDA.	53790.000846/01
068/2001	RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES LTDA.	53790.000840/01
068/2001	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES.	53790.000842/01
068/2001	RÁDIO PRADO LTDA.	53790.000849/01
068/2001	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	53790.000854/01
068/2001	RÁDIO PORTAL DO IBICUÍ LTDA.	53790.000851/01
068/2001	RÁDIO TAPEJARA LTDA.	53790.000844/01
068/2001	VANGUARDA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53790.000841/01
068/2001	TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA.	53790.000838/01

gav3

Continuação Mem. nº 66 /2007/CEL/MC, de 24 de março de 2007

Fls.: 47
Rubrica:
Comunicações

068/2001	SPF – RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53790.000858/01
068/2001	RÁDIO FM 89.9 LTDA.	53790.000843/01
068/2001	RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA.	53790.000839/01
068/2001	EZR COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000850/01
068/2001	RÁDIO LITORAL LTDA.	53790.000836/01
068/2001	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53790.000857/01
068/2001	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ	53790.000833/01
068/2001	CAFUNÉ & DERNARDI LTDA.	53790.000865/01
068/2001	TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA.	53790.000866/01
068/2001	PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.	53790.000864/01
068/2001	RÁDIO EXITOS LTDA.	53790.000861/01
068/2001	FUNDAÇÃO FRATERNIDADE	53790.000867/01
068/2001	RÁDIO VERÃO LTDA.	53790.000860/01

Atenciosamente,

Imilia de Aguiar Bezerra
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/5/07

ARQUIVO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENTREGUE COM O ORIGINAIS

19-09-05

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53790.000 842/01 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerar: 79 a 81

Data: 17 / 03 / 2008

Nome: Reginaldo de Souza

Assinatura: [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
S. F. 79
Rubrica
M. CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) MURILLO PASARAZOTO, portador (a) do documento de identidade nº 43032 expedido pelo(a) OAB do Estado de RS, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 68/2001 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. <u>53790-000833/2001</u>			
2. <u>53790-000835/2001</u>			
3. <u>53790-000842/2001</u>			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$ (), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.118.822-0

Brasília-DF, 1 /2007

RÉCIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	<u>1</u> /2007	Documento de identidade nº Órgão Expedido/UF:

PROCURAÇÃO

80
S/ Fis.
Rubrica: *Y*
739

19 51

OUTORGANTE: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., sociedade comercial, com sede em Santo Angelo, RS, na Rua Daltro Filho n° 1800 – sala 01, CNPJ/MF n° 94 332 541/0001-60, neste ato representada por seus sócios gerente **Eduardo Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n° 2185, CI-SSP/RS n° 1039739097, CIC n° 707 476 950 91 e **Roberto Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n° 2185, CI-SSP/RS n° 9059531931, CIC n° 895 823 060 68.

OUTORGADO: CLÁUDIO LORINI, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA/RS n° 51.369-D, CIC n° 294 367 700 06 e MURILO JOSÉ PASQUALOTTO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 43.032, CIC 335 284 620 00, ambos com escritório em Porto Alegre, RS, na Rua Corte Real n° 950,

PODERES:

Representar a Outorgante em todos os atos do Edital de Concorrência n° 068/2001-SSR/MC, para as localidades de **Santo Angelo, RS** e **São Miguel das Missões, RS**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo impugnar o edital, formular consultas sobre o conteúdo do edital, apresentar Documentação de Habilitação, assinar e apresentar a Proposta Técnica e de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos e invólucros, manifestar-se em nome da outorgante, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vistas dos autos, assinar eventual contrato de adesão de permissão com o Ministério das Comunicações, requerer registros e arquivamentos de documentos junto as repartições federais, estaduais e municipais, autarquias e juntas comerciais, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Santo Angelo, RS, 13 de junho de 2001.

LAGOPINTO *LAGOPINTO*

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA
Eduardo Debacco Loureiro e Roberto Debacco Loureiro
Sócios Gerentes

comunicado
fls. 81
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINAIS

064 19.5.11

13/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:12:27
287313148 0061

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	13/03/2008
VALOR DINHEIRO	15,00
VALOR TOTAL	15,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	335.284.620 00

NR. AUTENTICAÇÃO	3.853.83A.8B6.978.EB7
------------------	-----------------------

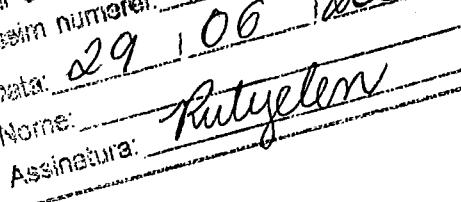
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

~~10-06-09~~

Nesta data, anexei aos autos do processo da
nº 53790000842601 a documentação
a seguir constituida de 01 (um) folha(s),
que assim numerou: 82

Data: 29/06/2009

Nome: Rutyelv

Assinatura: 

688 COMUN
82
FIR
Rubrica
19 - 09 - 2009

SEURVO PÚBLICO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

93

Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.007802/2007-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-57. Donatário: Município de Uberlândia (Telecentro Comunitário do Bairro Santa Mônica - Caixa Escolar Segismundo Pereira - Av. Orizízio Borges, N° 1284), no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.431.312/0001-15. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.007802/2007-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-57. Donatário: Município de Uberlândia (Telecentro Comunitário do Bairro Luizote de Freitas - Cuiça Escolar Conjunto Habitacional Luizote de Freitas - Rua Gurinu Cazabona, N° 934), no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.431.312/0001-15. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.007802/2007-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-57. Donatário: Município de Uberlândia (Telecentro Comunitário do Bairro Tubalina - Caixa Escolar Aldo Mota Butista - Rua Imperatriz Leopoldina, N° 115), no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.431.312/0001-15. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.007802/2007-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-57. Donatário: Município de Uberlândia (Telecentro Comunitário do Bairro Luizote de Freitas - Cuiça Escolar Conjunto Habitacional Luizote de Freitas - Rua Gurinu Cazabona, N° 934), no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.431.312/0001-15. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.007802/2007-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-57. Donatário: Município de Uberlândia (Telecentro Comunitário do Bairro Santa Mônica - Caixa Escolar Segismundo Pereira - Av. Orizízio Borges, N° 1284), no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.431.312/0001-15. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 26/06/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Odemir Leão Cunha Sobrinho, Prefeito, CPF nº 080.333.586-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão Tamandu Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. OBJETO: Consignação de canal de rádiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 17 de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Raimundo Mário Martins de Andrade - Procurador da Televisão Tamandu Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolvido(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnico(s), da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelou - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência nº 098/2000 - SSR/MC, RÁDIO MAGNIFICAT LTDA, a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da CERTIDÃO de fl. 127 do processo nº 53790.000373/2000, que aporta o registro em 12/02/2004 de seu Distrito Social na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelou - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação,

torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra resultado final da licitação da pontuação das Propostas de Preços, e do Valor Ponderado, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelou - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
024/2001	RO	Iguaba Grande	FM	Rádio Ultra FM Ltda.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.092175/2006-03. Publicado no D.O.U. de 12/06/2009, Seção 3, página 94. onde se lê: Donatário: Município de Natal (Biblioteca Municipal - Av. das Alagoas, N° 544, Neópolis). Leia-se: Donatário: Município de Natal (Biblioteca Municipal - Av. Bernardo Vieira, N° 2180, Distrito Rosado).

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2009

Nº Processo: 53000.001182/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ. Contratado: 04622116000113. Contratado: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade com velocidade de circuito a 20Mbps, utilizando tecnologia metroethernet pura, inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até as instalações do MC, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários a prestação do serviço. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/1993 e 10520/2002, Lei Complementar 123/2007, Decreto

5450/2005 e IN/SITI-MP nº 04 de 19.05.2008. Vigência: 26/06/2009 a 25/06/2010. Valor Total: R\$126.849,92. Fonte: 174041059 - 2009NE900695. Data de Assinatura: 26/06/2009.

(SICON - 26/06/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADGIB N.º 22/2009 - ANATEL

Data de Assinatura: 01/06/2009; Contratada: VALOR ECONÔMICO SA; Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010; Objeto: Aquisição de 03 (três) assinaturas do periódico técnico nacional Valor Econômico, em suporte papel, com periodicidade diária; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Valor do Contrato: R\$ 1.434,00; Processo nº 53500.031180/2008.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N.º 14/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 10/07/2009, às 9h, para a aquisição de cinco contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos. O Edital estará disponível a partir de 29/06/2009, no Edifício Sede, SAUS, Quadro 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Edital em Andamento - De Aquisição/Alecação.

WALDENY DANTAS DE LIMA
Preogcira

SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIOFREQÜÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N.º 2/2009 - ER07 (U07.1)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplio nº 002/2009-ER07 (U07.1), Processo nº 53545.000436/2009, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação (LOTE I) e conservação (LOTE II), para atender as necessidades da Anatel no Estado de Mato Grosso (U07.1), declarando vencedora a empresa LIMPE FÁCIL SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, com valor global unitário de R\$ 21.837,12 para o Lote I e R\$ 22.638,00 para o Lote II. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 26/06/09.

PREGÃO AMPLIO N.º 4/2009 - ER07 (U07.3)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplio nº 004/2009-ER07 (U07.3), Processo nº 53551.000115/2009, referente à aquisição com instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atender as necessidades da Anatel no Estado do Tocantins (U07.3), declarando vencedora a empresa MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com valor total geral de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 26/06/09.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho da aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como gravíssimo, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento habilitado para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação desse ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MULTA
S1581000130/2009	CLAUDINEI DE DEZINHO DA SILVA	R\$ 150,00
S1581000107/2009	IDEVALDO GALVÃO COSTA	R\$ 150,00
S1581000596/2009	WANDERLEY APARECIDO ALVES	R\$ 1.752,91
S158100129/2009	PEDRO CORRÊA FILHO	R\$ 250,00
S158100129/2009	ROVILSON PINTO VILELA	R\$ 250,00
S158100047/2009	ROSENANGELA DE SOUZA LIMA	R\$ 250,00
S158100019/2009	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 250,00
S158100083/2009	FINANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	R\$ 1.752,91
S158100035/2009	WALTER FERREIRA DE JESUS	R\$ 1.586,69
S158100007/2009	EVANDRO CARLOS BERTOLI	R\$ 250,00
S158100066/2009	LILIANE SENA BISPO LIMA	R\$ 250,00
S158100065/2009	RENATO PEREIRA	R\$ 1.752,91
S158100018/2009	ASSOC.COMUNI DE DESCUL. M. ANDRAZ	R\$ 1.840,58
S158100024/2009	NILSON BATISTA PIMENTEL	R\$ 1.752,91
S158100065/2009	ANTONIO CONSTANTINO DA PAZ	R\$ 250,00
S158100045/2009	SIMÃO ALVES DE MACEDO	R\$ 250,00
S158100032/2009	AMARILIS DA SILVA SOARES	R\$ 1.840,58
S158100059/2009	EDSON NASCIMENTO	R\$ 1.752,91
S158100120/2009	VAL PERESON DE PAULA SILVA	R\$ 1.840,58
S158100044/2009	ANTONIO SIQUEIRA VIANA	R\$ 1.840,58
S158100059/2009	DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 1.752,91
S158100160/2009	SEVERINO GERMANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.752,91
S1581000108/2009	ERVERTON RAPABIL CHIESA	R\$ 250,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
CONFERE COM O ORIGINAL

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53790000842/01 a documentação
a seguir constituída de 17 (dezete) folhas,
que assim numerai: 83 a 99
Data: 08/07/2009
Nome: *Ruylen*
Assinatura: *Ruylen*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2009

Comunicações
Ges. 83
R. 200
7-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 - 05/11

ANEXO III

**PROPOSTA TÉCNICA DA LOCALIDADE
DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

SANTO ÂNGELO/RS

Erick M. Domenici
CEL - MC

Olá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PROPOSTA TÉCNICA
(ANEXO III)

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal
das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01

Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: Santo Ângelo UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos(relativo ao subitem 6.1.2).

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%)
		(B/A)×100
	120,00	8,33

Eriko M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/2001

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01
 Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: Santo Ângelo UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

3. Serviço noticioso(relativo ao subitem 6.1.3).

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	120,00	8,33

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-05-06

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01
Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: Santo Ângelo UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (relativo ao subitem 6.1.4).

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A) \times 100$
	60,00	4,17

Eriko M. Domenic
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-09-05

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01
 Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: Santo Ângelo UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga(relativo ao subitem 6.1.5).

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	60,00	4,17

D. *R.* *Eriko M. Domenici*
CEL - MC *Ans* *Off*

Eriko M. Domenici
CEL - MC *Ans* *Off*
Comunicações
das Missões Ltda

SERVIÇO PÚBLICO LIBERTA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

6/6

19 - 05 - 01

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal
das Missões Ltda

CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60

Data: 29/06/01

Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC

Localidade: Santo Ângelo

UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(relativo ao item 6.1.6).

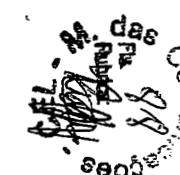
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9(nove)

7. Santo Ângelo/RS, 29 de junho de 2001.


Eduardo Debacco Loureiro
CPF nº. 707.476.950-91
Sócio-gerente


Roberto Debacco Loureiro
CPF nº. 895.823.060-68
Sócio-gerente


Eriko M. Domenici
CEL - MC


M. das
Comunicações
Sec. das
Comunicações

**CONJUNTO N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 068/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Santo Ângelo/RS**

Razão Social da Proponente:

Empresa de Comunicações Jornal

Conteúdo:

Conjunto nº 2: Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 09 0

Comunicaçõ
das Pa
Rubens
S/N
Setor
T/EP

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA DA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:


Eriko M. Domenici
CEL - MG

SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

01/09/05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/01

PROPOSTA TÉCNICA
(ANEXO III)

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01

Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: São Miguel das Missões UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos(relativo ao subitem 6.1.2).

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	120,00	8,33

Erik M. Domenici
OAB/RS

Ministério das
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/01

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal
das Missões Ltda

CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60

Data: 29/06/01

Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC

Localidade: São Miguel das Missões

UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

3. Serviço noticioso(relativo ao subitem 6.1.3).

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	$(B/A) \times 100$
	120,00	8,33

Eriko M. Domenici
CEL - MC

E. M. das
Comunicações

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINA
19-09-07

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01
 Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: São Miguel das Missões UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga(relativo ao subitem 6.1.4).

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A) \times 100$
	60,00	4,17

Eriko M. Domenici
CEL - MC

S. M. das
Comunicações

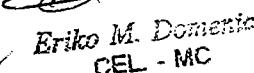
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFIRME COM O ORIGINAIS
 19/05/01
 OS

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01
 Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC Localidade: São Miguel das Missões UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga(relativo ao subitem 6.1.5).

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	60,00	4,17


 Eriko M. Domenici
 CEL - MC



 Atel. 14 das Rádios e
 Comunicações

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60 Data: 29/06/01

Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC

Localidade: São Miguel das Missões

UF: RS

Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440(minutos)(relativo ao subitem 6.1.1)

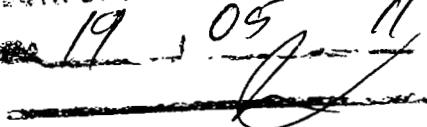
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(relativo ao item 6.1.6).

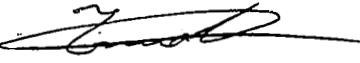
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses 9 (nove)
--	-------------------

7. Santo Ângelo/RS, 29 de junho de 2001.


Eduardo Debacco Loureiro
CPF nº. 707.476.950-91
Sócio-gerente


Roberto Debacco Loureiro
CPF nº. 895.823.060-68
Sócio-gerente


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
19 - 05 - 11


Eriko M. Domenici
CEL - MC


EL. M. das
Comunicações

CONJUNTO N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 033/2001 - SSRAMIC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: São Miguel das Missões/RS

Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal

Conteúdo:

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO PEDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAIS

Ex 19 : 05/11

005 Co
97
FB
Rubens
W
005
982

ANEXO IV

**PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA PARA
A LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

SANTO ÂNGELO/R\$

COPIA PÚBLICA FEITA
PELO SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
NÃO CORRESPONDE COM O ORIGINAL

19.05.01

Alce

Ans

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

M
ZJ

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA (ANEXO IV)

2/2
M. das Co.
Fls. 98
Rubens
CE
S.S. 1984

Proposta do Preço pela Outorga para a localidade de execução do serviço:

1^a Parcela: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

2^a Parcela: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Santo Ângelo/RS, 29 de junho de 2001.

SERVIÇO FEDERAL DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

Eduardo Debacco Loureiro
CPF nº. 707.476.950-91
Sócio-gerente



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

10/09/2001

CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGAS
Edital da Concorrência nº 068/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Santo Ângelo/RS**

Razão Social da Proponente: **Empresa de Comunicações Jornalista**

Conteúdo:

Conjunto nº 3;
Proposta de Preço pela Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

666 G
Fla.
Rubro
06/09

ATA DE REUNIÃO Nº 062/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA Nº 068/2001/SSR/MC

19-06-09
SÉRIE: SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SANTO
ÂNGELO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS,
TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS, conforme publicação no DOU de 29 de junho de 2009, Seção "3", Número 121, Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacre de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): NOVA PÁDUA/RS, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA., Processo nº 53790.000852/01; RÁDIO ÉXITOS LTDA., Processo nº 53790.000861/01; RÁDIO PRADO LTDA., Processo nº 53790.000849/01; SPF-RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53790.000858/01; PASSO DO SOBRADO/RS, EZR COMUNICAÇÕES LTDA., 53790.000850/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA., Processo nº 53790.000851/01; SANTO ÂNGELO/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., Processo nº 53790.000842/01; SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., Processo nº 53790.000842/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA., Processo nº 53790.000856/01; RÁDIO SÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESTADO FEDERADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
19.09.09

MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA., Processo nº 53790.000840/01; SÃO VALENTIM/RS, CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA., Processo nº 53790.000846/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53790.000847/01; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., Processo nº 53790.000848/01; TONATTO & GABOARDI LTDA., Processo nº 53790.000845/01; SEBERÍ/RS, PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53790.000854/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA., Processo nº 53790.000839/01; RÁDIO FM 89.9 LTDA., Processo nº 53790.000843/01; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., Processo nº 53790.000848/01; TAPEJARA/RS, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO TAPEJARA LTDA., Processo nº 53790.000844/01; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., Processo nº 53790.000848/01; TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA., Processo nº 53790.000838/01; VANGUARDA-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000841/01; TORRES/RS, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000859/01; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000855/01; CAFRUNE & DERNARDI LTDA., Processo nº 53790.000865/01; EDCOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000863/01; FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, Processo nº 53790.000867/01; PLUS RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000864/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO ÉXITOS LTDA., Processo nº 53790.000861/01; RÁDIO LITORAL LTDA., Processo nº 53790.000836/01; RÁDIO MAMPITUBA LTDA., Processo nº 53790.000862/01; RÁDIO VERÃO LTDA., Processo nº 53790.000860/01; TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA., Processo nº 53790.000866/01; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: NOVA PÁDUA/RS, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ÉXITOS LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO PRADO LTDA., 100,000 pontos; SPF-RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PASSO DO SOBRADO/RS, EZR COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA., 100,000 pontos; SANTO ÂNGELO/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., 100,000 pontos; SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA., 100,000 pontos; SÃO VALENTIM/RS, CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., 100,000 pontos; TONATTO & GABOARDI LTDA., 100,000 pontos; SEBERÍ/RS, PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO FM 89.9 LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., 100,000 pontos; TAPEJARA/RS, RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TAPEJARA LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., 100,000 pontos; TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA., 100,000 pontos; VANGUARDA-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; TORRES/RS, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; CAFRUNE & DERNARDI LTDA., 100,000 pontos; EDCOMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, 100,000 pontos; PLUS RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ÉXITOS LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO LITORAL LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO

Eraldo M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MAMPITUBA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO VERÃO LTDA., 100,000 pontos; TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA., 100,000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Sr. LUIZ CARLOS MAROCOLO, requereu a juntada aos autos de procurações outorgadas por nome das empresas: PLUS RADIODIFUSÃO LTDA., RÁDIO PRADO LTDA. e RÁDIO TAPEJARA LTDA; o que foi deferido pela Comissão. b) para a localidade SANTO ÂNGELO/RS a EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., intimada em sessão, expressamente renunciou ao prazo recursal e requereu a abertura da sua proposta de preço, o que foi deferido pela Comissão, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: b1) Análise do envelope constante da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. b2) Abertura do Invólucro Lacrado contendo a Proposta de Preço pela Outorga. b3) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. b4) Apuração e registro em planilha eletrônica do valor ofertado pela outorga na localidade conforme segue: R\$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais); b5) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** da proponente. b6) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** para a referida localidade: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. (SANTO ÂNGELO/RS). Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 - 05/07/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/01

CONCORRÊNCIA N° 068/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

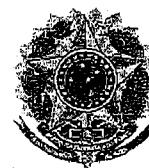
DATA: 07/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Soc. Rádio Canta Praíba	Eduardo PANHO				Sócio/Acionista () Procurador ()
Passo Rádio Difusão	Luiz Carlos Maccacola				Sócio/Acionista () Procurador ()
Rádio PRADO	" " "				Sócio/Acionista () Procurador ()
Rádio TAPEJARA	" " "				Sócio/Acionista () Procurador ()
EMPRESA DE COMUN. JORNAL DAS MISSÕES LTDA	Murilo PASQUAGLIO				Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

19/07/2009
Folha 01/01
Assinatura
Rádio TAPEJARA



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 068/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 07/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SANTO
ÂNGELO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS,
TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Modelo de lista de presença de público

Published by
Gutenberg
Project
of the
University
of
Mississippi

Fls. 105
Rubro
SCE
105
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53790.000842/2001		
Proponente :	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA		
Concorrência :	068/2001	Local :	SANTO ÂNGELO
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Minimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000
	Min.	%
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	120.000	8,3333
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	120.000	8,3333
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	60.000	4,1667
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	60.000	4,1667
		Condicão
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36

P1 = 6,0000		CLASSIFICADA
P2 = 15,0000		
P3 = 15,0000		
P4 = 26,0000		
P5 = 6,0000		
P6 = 32,0000		
PT = 100,000		

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Presidente

Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Marcus Ferreira da Silva

Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONGRATULE-SE COM O ORBIRNA

19-09-2001



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. 106
Rubrica
Sessão
06/09/2001

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53790000842/2001		
Proponente :	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA		
Concorrência :	068/2001	Local :	SAO MIGUEL DAS MISSÕES
Serviço :	FM	UF :	RS
		Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000
---	---------	--------------------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	120,000	8,3333	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	120,000	8,3333	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	60,000	4,1667	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	60,000	4,1667	2% ≤ T4 ≤ 4%

Condição

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36
---	---	-------------

P1 = 6,0000	
P2 = 15,0000	
P3 = 15,0000	
P4 = 26,0000	
P5 = 6,0000	
P6 = 32,0000	
PT = 100,000	

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Mamedo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

19/09/2001

SEU VIGOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

19-05-09

RGA

as Missões Ltda

Nesta data, encaminhei, auto de processo de
nº 53.790.000.842/09, documentação
a seguir constante da 16 (dez) folhas,
que assim numera: 100 a 109

Data: 09/07/2009
Nome: *Olaf*
Assinatura: *Olaf*

107
Fb.
Rubrica
COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 068/2001

Preço Mínimo : 55.072,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SANTO ANGELO

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000842/01	Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda	151.000,00	100,000	81,764	98,176

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Fis. 108
 Rubro
 05/07/2009

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/06; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 20/05/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Munoz da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Munoz da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Roberto Senna de Azevedo Moreira - Representante legal.

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/07; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: LC Construções e Incorporações Ltda.; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 30/06/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Munoz da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Munoz da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Victor Jose Astori Hazin - Representante legal.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2009- CBTU/STU/REC**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS SUBESTAÇÕES DE 60KV E CSPS DA LINHA SUL DESTA CBTU/STU/REC. Data de Recebimento das Propostas: 27/07/2009 às 15:00h, no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Nutálio 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 32526107.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO MICROPROCESSADA PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DOS TRENS DE UNIDADE ELÉTRICA-TUE. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21/07/2009 às 11:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 21/07/2009 às 10:30h. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE CARVÃO Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 22/07/2009 às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 22/07/2009 às 09:00. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA BLOQUEIOS DAS ESTAÇÕES Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21/07/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 21/07/2009 às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR E NOBREAK Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 22/07/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 22/07/2009 às 08:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOBRESALENTES PARA REFRIGERAÇÃO Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 23/07/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 23/07/2009 às 08:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA LASTRO DE VIA PERMANENTE Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 22/07/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 22/07/2009 às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CARPINTARIA Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 23/07/2009 às 14:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 23/07/2009 às 14:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2009- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA PARA ESTA CBTU/STU/REC Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/07/2009 às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/07/2009 às 09:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME DESENHO . Empresas Vencedoras: GBG - Lote 01 - R\$ 337,00, METALFRESA - Lote 02 - R\$ 5.200,00, Lote 06 - R\$ 2.188,80, USIME - Lote 03 - R\$ 747,60, RIO BRANCO - Lote 04 - R\$ 576,00, GPI - Lote 05 - R\$ 650,00, Lote 08 - R\$ 379,00 e DELLA PLAST - R\$ 537,60. Processo nº 0697/2009.

Porto Alegre, 8 de julho de 2009.
NARÁ JOYCE CORRÉA
Pregoeira

ANEXO ÚNICO
Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Pádua/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA.	FM	53790.000832/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EXITOS LTDA.	FM	53790.000861/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PRADO LTDA.	FM	53790.000849/01	100,000	CLASSIFICADA
SPP - RENovação de Comunicação LTDA.	FM	53790.000831/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Passo do Sobrado/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
EZR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000830/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA.	FM	53790.000831/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de São Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL	FM	53790.000842/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de São Miguel das Missões/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL	FM	53790.000842/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANIO LTDA.	FM	53790.000856/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA.	FM	53790.000840/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de São Valentim/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CHALEIA, BALADOTTI & CIA LTDA.	FM	53790.000846/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.000847/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNEA LTDA.	FM	53790.000848/01	100,000	CLASSIFICADA
TONATTO & GABOARDI LTDA.	FM	53790.000835/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Seber/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53790.000854/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONVERE COM O CRIBINA

Brasília-DF, 8 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADOS DAS ANÁLISES TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos do Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sula 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 8 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
19-07-09

CE 009
Fm. S.
Rodrigues
19-07-09

Nº 129, quinta-feira, 9 de julho de 2009

Diário Oficial da União - Segunda 3

ISSN 1677-7069

91



RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA.	FM	53790.000839/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM 89,9 LTDA.	FM	53790.000843/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNEA FM LTDA.	FM	53790.000848/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Tupejura/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TAIEPARA LTDA.	FM	53790.000844/01	100,000	CLASSIFICADA
ACADEMIA RÁDIO CONTEMPORÂNEA FM LTDA.	FM	53790.000848/01	100,000	CLASSIFICADA
TEOR RÁDIO E PROPAGANDA LTDA.	FM	53790.000838/01	100,000	CLASSIFICADA
VANGUARDA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000841/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Torres/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000859/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000855/01	100,000	CLASSIFICADA
CAPITANE & DERNARDI LTDA.	FM	53790.000865/01	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000863/01	100,000	CLASSIFICADA
FUNDACAO FRATERNIDADE	FM	53790.000867/01	100,000	CLASSIFICADA
PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000864/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53790.000834/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EXITOS LTDA.	FM	53790.000861/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LITORAL LTDA.	FM	53790.000835/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MAMPIUTUBA LTDA.	FM	53790.000862/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO VERÃO LTDA.	FM	53790.000860/01	100,000	CLASSIFICADA
TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA.	FM	53790.000866/01	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível III. Extinção do contrato: a partir de 05/06/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Administração	CPF	704.459.741-68
RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA		

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível III. Extinção do contrato: a partir de 01/07/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Análise de Sistemas	CPF	111.376.601-71
DANIEL RIOS RODRIGUES		

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 01/07/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF	007.542.564-56
RENTA VERAS ROCHA ALVES		

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados no final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR MULTA
53581.000451/2005	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	R\$ 250,00
53578.001246/2007	WELLITON DE MENEZES FERREIRA	R\$ 1.752,39

Em 8 de julho de 2009.
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente Geral

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados no final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR MULTA
53578.000234/2002	CAPITAL RÁDIO TAXI LIMITADA	R\$ 250,00
53584.000039/2002	RUBENS JOSÉ ESCALIANT	R\$ 250,00

Em 8 de julho de 2009.
HIROSHI WATANABE
Gerente Geral

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 70-0030/2009, DE 8 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, fixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receita	Processo	Ano
08386676191	ELY FERREIRA DA SILVA	80300461976	1555	5354200068/2001	2005
73727018000163	LOOK SEGURANÇA LTDA	110203418390	1550	535420004691999	2006

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente Regional ER07
Substituto

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da Decisão que NAO CONHECEU o Recurso Administrativo interposto, em consonância com os artigos 82, § 2º, e 90, inciso I, ambos do Regimento Interno da Anatel, mantendo a Sanção de MULTA aplicada, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PAOD): 1) LUIZ GONZAGA PEREIRA, PAOD nº 535450013592004, CPF nº 084.128.479-20, Despacho nº. 869/2009-Anatel, de 03/02/2009; 2) ERIVALDO MARCOLINO DOS SANTOS, PAOD nº 535450009792007, CPF nº. 503.643.081-68, Despacho nº. 882/2009-Anatel, de 03/02/2009.

Ficam os (as) interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção de ARQUEVAMENTO dos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PAOD): 1) EDIVALDO DE PAULA BRANDÃO, PAOD nº 535450008982004, Despacho nº. 5000/2008-ER07SP/Anatel, de 03/12/2008, com fundamento no art. 41, caput, do Regimento Interno da Anatel. 2) LUIZ CARLOS FERRARINI, PAOD nº. 535450001282002, Despacho nº 158/2009-ER07SP/Anatel, de 12/01/2009, com fundo no art. 41 do Regimento Interno da Anatel e art. 1º, § 1º da Lei nº. 9.873/99. 3) AIR COIMBRA DE ATAÍDE, PAOD nº. 535450000982003, Despacho nº 169/2009-ER07SP/Anatel, de 12/01/2009, com fundo no art. 41 do Regimento Interno da Anatel e art. 1º, § 1º da Lei nº. 9.873/99. 4) RENATO VIEIRA, PAOD nº. 535450021692005, Despacho nº. 175/2009-ER07SP/Anatel, de 16/03/2009, com fundo no art. 41, caput, do Regimento Interno da Anatel.

Fica o (a) interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção de ADVERTÊNCIA aplicada, no respectivo Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PAOD), e, caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente edital, nos termos do art. 82, § 5º, do mesmo diploma legal: APOLLO TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PAOD nº. 535420014682005, CNPJ nº. 03.410.508/0001-36, por infringir o art. 39 da Resolução nº. 242/2000.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente Regional ER07
Substituto

UNIDADE OPERACIONAL MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 72-0002/2009
A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, fixado no local.

Em 7 de Julho de 2009
RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório Regional no Estado de Goiás

PROCURADOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ASSINADO

19 / 07 / 2009

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53790.000 a documentação
a seguir constituida de 01 (uma) folhas,
que assim numerai: 110
Data: 21 / 07 / 2009
Nome: _____
Assinatura: Ruygelen

Comunicações
Rubrica
19/07/2009



94

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 137, terça-feira, 21 de julho de 2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelia - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N°-SSR/PMC	Localidades	UF
28/07/2009	14h30	068/2001	Nova Pádua, Passo do Sobrado, São Miguel das Missões, São Valentim, Seberi, Tapejara e Torres.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelia - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N°-SSR/PMC	Localidades	UF
30/07/2009	14h30	114/2001	Marapanaí, Nova Esperança do Piriá, Melgaço, Muanaí e Novo Progresso.	PA

Brasília - DF, 20 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO N° 3/2009-ER

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através do seu Escritório Regional 09 em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0014-37, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo Presencial, no dia 04 de Agosto de 2009 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades institucionais (nível médio) para atender a Unidade Operacional 9.1 da Anatel/RN, conforme condições constantes do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Julho de 2009, no endereço acima citado, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Informações Técnicas/Licitações/Editais em Andamento/De Aquisição.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2005, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Organizações Soares Administradora de Serviços Ltda. Objeto: rescisão do contrato ER 07 nº 005/2005-ANATEL, de forma amigável, na data de 15/07/2009, constante do processo nº 53542.001305/2005. Fundamento Legal: art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato Original. Data de Assinatura: 15/07/2009. Pela Contratante Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela Contratante, Tânia de Figueiredo Soares.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, das sanções aplicadas, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), e, caso queiram, apresentem recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 82, § 5º, do mesmo diploma legal: 1) PEDRO PAULO ALVES, PADO nº. 535450007002005, CPF nº. 550.286.751-04, MULTA no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infrinção ao art. 163 da Lei nº 9.472/97, 2) DELFINA VALADARES PINTO, PADO nº. 535510005892005, CPF nº. 961.540.631-72, MULTA no valor de R\$ 1.752,92 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infrinção ao art. 163 da Lei nº 9.472/97, 3) JOSUE DOS SANTOS, PADO nº. 535450008872004, CPF nº. 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir o item 2.6 da Instrução nº 03/85 - DENTEL, 4) JOSUE DOS SANTOS, PADO nº. 535450021992004, CPF nº. 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir os itens 2.6 e 3.1, ambos da Instrução nº 03/85 - DENTEL.

Fica o (a) interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270/01, da decisão proferida no Despacho nº. 3078/2009-ER07SP/Anatel, de 08/05/2009, que convalidou decisão de fls. 137, mantendo a sanção de Multa, retificando-se, contudo, o nome da entidade autuada, devendo passar a constar como "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO-CLARENSE".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 70-0033 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receita	Processo	Ano
24963240491	JURANDIR LUIZ DA SILVA	80300477031	1555	53542.001082/2009	2004
17067332168	MALAKUAS BATISTA DOS SANTOS	80300460228	1555	53542.000557/2001	2004

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER11 N° 2/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 17 de julho de 2009.

Contratada: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vigência: 17/07/2009 a 16/07/2010.

Objeto: Contratação na prestação dos serviços de vigilância e segurança física e patrimonial, armada e desarmada, a serem executados nas dependências da sede do Escritório Regional da Anatel no Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global anual de R\$ 191.266,08. Modalidade de Licitação: Pregão Amplo. Fundamento Legal: art. 55 e 57 da Lei 9.472/97, art. 32 da Resolução nº 005/98-Anatel e a Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Nota de Empenho nº 2009NE000245.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 20-0028 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Número de PADO
49712543749	GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA	80300395655	535080068032008

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS, de acordo com o art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, estando sujeitos à sanção prevista no artigo 173, inciso II, da citada Lei, sem prejuízo do prosseguimento normal do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, além das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 82, do Regimento Interno, Recurso Administrativo poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, na Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receita	Processo	Ano
03049915706	CARLOS ALBERTO MEDEIROS SANTANA	80302093397	1555	535080189172007	2007
0288067000175	ASSOC. RÁDIO COMUM GAZETA DE JACAREPAGUÁ	80300012071	1555	535080045202009	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

ESTIVADO FOLHOS DE PAGAMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 09

SENVILIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM O ORIGINAL

19-1-09
K

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000842/09 a documentação
a seguir constituída de 03 (três) folhas,
que assinarei: 111 / 113

Data: 28 / 07 / 09

Nome:

Assinatura: Thierry

08 - 01/06/2008
Série: 111
Rubrica:
M. Domenici
CEP

ANEXO IV

**PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA PARA
A LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Erik M. Domenici
CEL. - MC

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA (ANEXO IV)

212

Proposta do Preço pela Outorga para a localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda
 2. CNPJ/MF: 94.332.541/0001-60
 3. Edital da Concorrência: nº 068/2001-SSR/MC
 4. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
 5. Localidade: São Miguel das Missões UF: RS
 6. Valor Proposto: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)

1^a Parcela: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais)

2^a Parcela: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais)

AVISO PÚBLICO FEDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

Santo Ângelo/RS, 29 de junho de 2001.

Eduardo Debacco Loureiro
CPF nº. 707.476.950-91
Sócio-gerente

CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 063/2001 - SSR/MIC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: São Miguel das Missões/RS

Razão Social da Proponente:

Empresa de Comunicações Jornal

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

ESTADO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

19 - 09 - 04

RGA

As Missões Ltda

NEST 125
10/30/10/00
3
11/11/10/00

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O VIZINHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CE 114
2009

ATA DE REUNIÃO N° 071/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-07-2009

CONCORRÊNCIA N° 068/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 068/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS, conforme convocação publicada no DOU de 21 de julho de 2009, Número 137, Seção "3", Página 94, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): NOVA PÁDUA/RS, - RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA., Processo nº 53790.000852/01; RÁDIO ÉXITOS LTDA., Processo nº 53790.000861/01; RÁDIO PRADO LTDA., Processo nº 53790.000849/01; SPF-RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53790.000858/01; PASSO DO SOBRADO/RS, EZR COMUNICAÇÕES LTDA., 53790.000850/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA., Processo nº 53790.000851/01; SÃO MIGUEL DAS

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
19/09/2009
19/09/2009

MISSÕES/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., Processo nº 53790.000842/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA., Processo nº 53790.000856/01; RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA., Processo nº 53790.000840/01; SÃO VALENTIM/RS, CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA., Processo nº 53790.000846/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53790.000847/01; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., Processo nº 53790.000848/01; TONATTO & GABOARDI LTDA., Processo nº 53790.000845/01; SEBERÍ/RS, PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53790.000854/01; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53790.000834/01; RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA., Processo nº 53790.000839/01; RÁDIO FM 89.9 LTDA., Processo nº 53790.000843/01; SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., Processo nº 53790.000848/01. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de: NOVA PÁDUA/RS, – RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 54.904,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais); RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA., R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais); RÁDIO ÉXITOS LTDA., R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais); RÁDIO PRADO LTDA., R\$ 115.520,00 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte reais); SPF-RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais); PASSO DO SOBRADO/RS, EZR COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 54.904,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais); RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA., R\$ 42.115,00 (quarenta e dois mil e cento e quinze reais); SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 54.904,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais); RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA., R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais); RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA., R\$ 20.600,10 (vinte mil e seiscentos reais e dez centavos); SÃO VALENTIM/RS, CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA., R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 54.904,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais); SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); TONATTO & GABOARDI LTDA., R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais); SEBERÍ/RS, PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., R\$ 122.202,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e dois reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 54.904,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais); RÁDIO BONADIMAN VITALI FM LTDA., R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); RÁDIO FM 89.9 LTDA., R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP)** da **Pontuação da Proposta Técnica (PT)** e da **Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: NOVA PÁDUA/RS, RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA., PASSO DO SOBRADO/RS, EZR COMUNICAÇÕES LTDA., SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA., SÃO VALENTIM/RS, SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORANEA FM LTDA., e SEBERÍ/RS, PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA. (9) O Sr. Presidente

Eriko M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUN
S. 166
d. 166
730

determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a abertura para as localidades de TORRES e TAPEJARA/RS, foi suspensa em virtude de petição interposta por FM MÚRCIA LTDA. b) Sr. MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA, requereu a juntada aos autos de procurações outorgadas por nome da(s) empresa(s) PLUS RADIODIFUSÃO LTDA., o que foi deferido pela Comissão. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.06.09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

10-07-11



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA N° 068/2001-SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 28/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>CLEONIK José Mah/</i>	<i>4009571474 - RS</i>	<i>Assent</i>
<i>ELTON COCCO Martins</i>	<i>1047066971 - RS</i>	<i>Ass</i>

Modelo de lista de presença de público.

CELESTINO
Ministério das
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/07/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA N° 01/01

CONCORRÊNCIA N° 068/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 28/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : NOVA PÁDUA/RS, PASSO DO SOBRADO/RS, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SEBERÍ/RS, TAPEJARA/RS e TORRES/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
PCUJ RÁDIO FM LTDA.	MÁRCIO CÉSAR DEGRASIA DEBOSSA			231211-07	Sócio/Acionista () Procurador ()
TERCEIRA DIMENSÃO FM LTDA.	MURILLO JOSÉ PASANZETTO			43032-RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO PRADO LTDA	LUIZ CARLOS MARCOCCHI			045 9792-07	Sócio/Acionista () Procurador ()
RÁDIO TAPEJARA LTDA	I. II. I.			045/DF 9792	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEP 930-000
SANTO AMARO
SANTO AMARO
SANTO AMARO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

068/2001
119
3. Rubrica:
Eduardo
CEC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 068/2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000856/01	RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA	80.100,00	100,000	93,758	99,376
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA	54.904,00	100,000	90,893	99,089
53790.000840/01	RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA	20.600,10	100,000	75,728	97,573
53790.000842/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA	14.100,00	100,000	64,539	96,454

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CE
22 Rubrica:
Assinatura
Data: 120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS



128

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Segundo 3

Nº 145, sexta-feira, 31 de julho de 2009

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista fruqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Pádua/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000852/01	RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA.	142.200,00	FM	96,484	99,648
53790.000858/01	SPE - RENOVAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	119.700,00	FM	95,823	99,582
53790.000849/01	RÁDIO PRADO LTDA.	115.520,00	FM	95,672	99,567
53790.000861/01	RÁDIO ÉXITOS LTDA.	102.200,00	FM	95,108	99,511
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA.	54.904,00	FM	90,893	99,089

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Pusso do Sobrado/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000850/01	EZR COMUNICAÇÕES LTDA.	72.000,00	FM	93,056	99,306
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA.	54.904,00	FM	90,893	99,089
53790.000851/01	RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA.	42.115,00	FM	88,128	98,813

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de São Miguel das Missões/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000856/01	RÁDIO SÃO MIGUEL ARCANJO FM LTDA.	80.100,00	FM	93,758	99,376
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA.	54.904,00	FM	90,893	99,089

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionados abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 16/07/2009, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Informática/Jornalismo CPF: LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE 006.640.881-47

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionados abaixo. Objeto: análise documental de processos; análise de autos de infração; assessoramento técnico; compor comissões interdisciplinares; compor comissões de licitação, entre outras que não conflitem com as atribuições exclusivas da Advocacia-Geral da União, traçadas no art. 131 da Constituição Federal. Vigência: 13/07/2009, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior-Nível IV, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA- Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO CPF: MARIO HENRIQUE R. DE MARTINS CARDOSO 980.933.805-82

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionados abaixo. Objeto: análise documental de processos; análise de autos de infração; assessoramento técnico; compor comissões interdisciplinares; compor comissões de licitação, entre outras que não conflitem com as atribuições exclusivas da Advocacia-Geral da União, traçadas no art. 131 da Constituição Federal. Vigência: 16/07/2009, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior-Nível IV, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA- Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO CPF: SABINA LOPES DA CUNHA 717.526.331-72

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 5/2009

Número do Contrato: 2/2005. Nº Processo: 53000.047884/2004. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 33179565000137. Contratado : VICON LTDA -Objeto: Prolongação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2005-MC por mais seis meses a contar de 26.07.2009, municipando da conexão de até 40 pontos de presença. GESAC ainda não migrados para os contratos nºs 01/2008/STE-MC e 02/2008/STE-MC, alterar a redação dos itens 5.1.22, 5.1.23 e 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2005-MC e excluir os serviços e obrigações, bem como os pagamentos referentes a todo o item 5.5.17 e subitens do Contrato nº 02/2005-MC. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/1993 e 10520/2002. Decretos 3555/2000 e 2271/1997, IN SLTI Nº 02/2008 e Nota Técnica 18/2009/DESID/STE-MC. Vigência: 26/07/2009 a 25/01/2010. Valor Total: R\$769.683,74. Fonte: 17404105 - 2009NE900324. Data de Assinatura: 24/07/2009.

(SICON - 30/07/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 14/2009

O Pregoeiro do Ministério das Comunicações, no meado pela portaria nº 163, de 17/09/2008, informa o resultado de julgamento Pregão Eletrônico nº 14/2009/MC, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários à execução das serviços por conta da CONTRATADA, nas instalações do Ministério das Comunicações, realizada em 22/06/2009, tendo como empresa vencedora AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, cujo valor total homologado foi de R\$ 1.999.899,84 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos

ADAILTON DE BRITO GÓIS

(SIDEC - 30/07/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL N° 14, DE 30 DE JULHO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) torna público o resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público, para os cargos de nível superior, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para exercício na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

53790.000840/01	RÁDIO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES FM LTDA.	20.600,10	FM	75.728	97.573
53790.000842/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	14.100,00	FM	64.539	96.454

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de São Valentim/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000849/01	SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPO RORANEA FM LTDA.	120.000,00	FM	95.833	99.583
53790.000847/01	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	70.980,00	FM	92.956	99.296
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA.	54.904,00	FM	90.893	99.089
53790.000845/01	TONATTO & GABOARDI LTDA.	53.890,00	FM	90.722	99.072
53790.000846/01	CHALELA, BADALOTTI & CIA LTDA.	37.600,00	FM	86.702	98.670

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Seberi/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000854/01	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	122.202,00	FM	95.908	99.591
53790.000843/01	RÁDIO 89,9 LTDA.	101.000,00	FM	95.050	99.505
53790.000848/01	SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPO RORANEA FM LTDA.	70.000,00	FM	92.857	99.286
53790.000834/01	RÁDIO 1030 LTDA.	54.904,00	FM	90.893	99.089
53790.000839/01	RÁDIO BONADIMAN VITALI LTDA.	51.800,00	FM	90.347	99.035

Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000842/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	151.000,00	FM	81.764	98.176

Brasília - DF, 30 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

1 Resultado final no Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo/série/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação:

1.1 NÍVEL SUPERIOR
1.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/DF

10127046, André Tito, 72.00 / 10010510, Anna Letícia Serra Buetas Gonçalves, 69.00 / 10012738, Cintia Lima Alves, 72.00 / 10119875, Diego Cunheiro de Albuquerque Parísio, 72.00 / 10156474, Eliane Regis de Abreu, 74.00 / 10038964, Elias Ventura de Almeida Junior, 73.00 / 10157521, Elisa Cristina Matos Santos, 70.00 / 10163644, Evandro Luiz Diefenbach, 71.00 / 10088693, Gustavo Santana Borges, 68.00 / 10176465, Hamilton Troccoli Lucero Junior, 75.00 / 10124954, Ivonete Bezerra de Souza, 72.00 / 10112522, Jose Ademir Menezes Allama, 72.00 / 10058448, Jose Ferreira Silva, 74.00 / 10019396, Júlia Coutinho Chaves, 59.00 / 10018230, Julio Cezar da Silva, 71.00 / 10038660, Lonna Soares de Oliveira Lima, 66.00 / 10019255, Lilian Martins de Oliveira, 71.00 / 10053391, Luiz Henrique Cuita Preta Caneiro, 70.00 / 10042960, Marcelo Pereira de Souza, 72.00 / 10109294, Marco Aurelio Corrêa e Cunha, 66.00 / 10144517, Nelson Bischoff, 71.00 / 10118073, Rafael Leal Ferreira de Mello, 71.00 / 10030315, Raimundo Jose da Cruz, 73.00 / 10003215, Samuel Pires de Deus Rocha, 71.00 / 10058881, Vanessa Rubio Teixeira Pinto, 69.00 / 10156386, Víncius Cardoso de Pinho Fregos, 73.00 / 10004047, Walkiria Juliane Cassimiro Pereira, 69.00 / 10003538, Washington Luiz Ferreira Junior, 74.00.

1.1.1 Resultado final no Curso de Formação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação.

10035405, Danieli Silva Leite, 66.00 / 10075804, Gilberto Inacio Klaumann, 71.00.

1.1.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/MG

10100121, Luis Felipe Rauen Lopes de Souza, 69.00.

1.1.3 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/PA

10021942, Murcio Marcus Leal Soures Rumos, 78.00.

1.1.4 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/PR

10133346, Murcio Luiz Genova, 71.00.

1.1.5 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/RS

10128301, Edison Paulo Muttje Junior, 73.00 / 10099025.

Helio Alles de Camargo, 68.00.

1.1.6 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: BIBLIOTECONOMIA/DF

10042710, Raphael da Silva Cavalcante, 69.00 / 10051312.

Tatiane Martins da Silva, 73.00.

1.1.7 ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/AM

1007218, Fabio Souza Machado, 75.00.

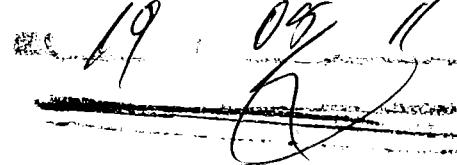
Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 94332541000160

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "94332541000160".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 12 de agosto de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIU COM O ORIGINAL

19/09/2009


das Comunicações
das Fls. 122
Rubrica:
CEL - M

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

ESTADO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINA
19/09/11

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 94332541000160

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "94332541000160".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 12/08/2009 às 14:14:45



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
OCUPADA COM O CRIMI

Portal da Justiça Federal da 4ª Região Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INSTITUCIONAL

- E A A A
- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

CONSULTA PROCESSUAL

- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais

Intranet

CONSULTA PROCESSUAL UNIFICADA

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

RECORTE PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/2011



Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda



UF: RS

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (kW)	CL	Obs.
Localidade: Santo Ângelo (Concorrência: 68/2001)	28S175700	54W154700	218				
Usuário: -						C	(ZC)
Data: 12/08/2009	Hora: 14:16:18						

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA FÍSICA COM O ORIGINAIS

19 - 05/11
[Signature]

CEL. M. das
Fis. / B
Rubrica:
Comunicações

CERTIDÃO

comunicações.
Fls. 126
sep.
Rubrica:
CE. M.

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53790.000842/2001 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2009.

ALINE MARTINS DA SILVA
Estagiária

Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua
alçada.
Em 24 de 08 de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Presidente da Comissão Especial de Licitação

De orden,

Encaminitive \rightarrow is CGAA.

BSB, 03/12/98

John Doe
Consultor Jefe
Area de Comunicaciones

19.05.1994
ESTADO DO PIAUÍ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INTERFONE CCM - O ORIGINAL

SEU VÍGUE PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS



M. das
CONJUR-
Fls. 127
Pública
2009-09-27
09:55:27

19-09-11
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 90 - 2.17 / 2009

CONC. 068/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001536/01

PROPOSTA VENCEDORA: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

PROCESSO N.º 53790.000842/01

LOCALIDADE: SANTO ÂNGELO/RS

TEMA: DILIGÊNCIA

EMENTA: Concorrência nº 068/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul. Procedimento na fase de homologação. Licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santo Ângelo/RS. Verificação de regularidade dos documentos apresentados. Contrato social apresentada sem estar visado por advogado. Ausência de cópia do ato de assentimento prévio. Necessidade da CEL proceder diligências antes da homologação.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 68/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, porém, compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. deixou de apresentar a cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, nos termos exigidos no subitem 5.2.2 do Edital.

3. O município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, localiza-se em faixa de fronteira, daí a necessidade de se observar o disposto no subitem 5.2.2 do Edital.

4. Desse modo, é imperioso que a Comissão Especial de Licitação proceda diligência para que a licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. apresente cópia do ato de assentimento prévio, sob pena de anulação de seu

5. Outro ponto que deve ser diligenciado refere-se ao contrato social que foi registrado sem ter sido devidamente visado por profissional da advocacia, o que fere o disposto no art. § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906/94 que exige:

"Art. 1º. São atividades privativas de advocacia:

(...)

§ 2º. Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

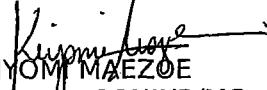
ANJUR - M. das
Fls 128
Rubrica
Assunto
Assunto
Assunto

visados por advogados" (grifamos).

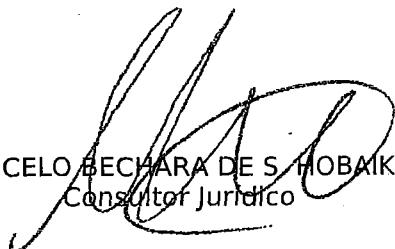
6. Assim, deve a Comissão Especial de Licitação diligenciar junto à empresa para que justifique a ausência de assinatura por advogado quando do registro do contrato social.

7. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias. Após, volvam os autos à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva.

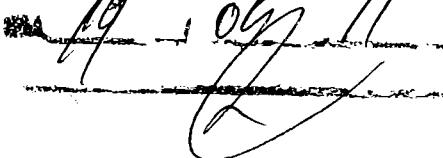
Brasília, 10 de dezembro de 2009.


KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

Em 23 / 12 / 2009


MARCELO BECHARA DE S. HOBALIKA
Consultor Jurídico

SEU VIGOR PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAIS



Ao

**Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão – SSR/MC
Ministério das Comunicações
Brasília/DF**

5
J29
Fia
Pará
730

Assunto: At. REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº90-2.17/2009

Concorrência nº 068/2001 - SSR/MC

Localidade: Santo Ângelo,RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010684/2010-02

SEPRO/ODILOG/ODLOG/CGRL/SPO

09/03/2010-10:59

EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Santo Ângelo, RS, vencedora na concorrência epigrafada, para a localidade de Santo Ângelo/RS, (processo nº 53790.000842/2001) neste ato representada por seu procurador, **Murilo José Pasqualotto**, (instrumento no processo) com escritório em Porto Alegre, RS na Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501, CEP 90.570-020, tendo conhecimento da Requisição oriunda da Consultoria Jurídica dessa Casa, acostada nos autos do processo referido, vem pela presente se manifestar e requerer o que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

19-03-2010

A REQUISIÇÃO em referência, oriunda da CONJUR noticia que, compulsando os autos do processo da Requerente que se encontra em fase de homologação do certame, foi constatado que a **"proponente vencedora EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. deixou de apresentar a cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, nos termos exigidos no subitem 5.2.2 do Edital."**

Adiante a mesma peça recomenda que **"...é imperioso que a Comissão Especial de Licitação proceda a diligência para que a licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. apresente cópia do ato de assentimento prévio..."**

J

~~19-09-01~~ A Requerente tem como juntado o Ato de Assentimento Prévio quando da entrega da Documentação de Habilitação e Propostas em sessão pública de **29 de junho de 2001**, uma vez que, naquela época o Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional era requisito habilitatório dos Editais para as concorrentes pretendentes a executar o serviço de radiodifusão na Faixa de Fronteira.

Para tanto, encaminhou o pedido de Assentimento Prévio via esse Ministério pelo processo nº 53790.000569/2001, que por sua vez foi publicado na página 31 da Seção 1 do Diário Oficial da União de **16.05.2001**, conforme folha original anexa ao presente esclarecimento, ou seja, publicação feita mais de um mês antes da sessão de entrega da Documentação da Concorrência em comento, logo, não tinha motivo para não anexar naquela oportunidade.

Além do Ato de Assentimento Prévio comentado, a **REQUISIÇÃO** aponta que a Comissão de Licitação deve diligenciar no sentido no que se refere **“...ao contrato social que foi registrado sem ter sido devidamente visado por profissional da advocacia, o que fere o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.906/94..”**

A Requerente esclarece em primeiro lugar que o comando do dispositivo do Estatuto da OAB reproduzido na Requisição se refere aos **Atos e contratos constitutivos das pessoas jurídicas** que devem ser visados por advogados.

O documento juntado na Documentação de Habilitação da Requerente não foi o **CONTRATO SOCIAL** mencionado na Requisição e sim a **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** datada de 23.03.2001, documento alternativo do subitem 5.2.2 do edital da concorrência. Essa Alteração Contratual tratou de aumentar o capital social da proponente para as exigências do Edital e consolidar as suas cláusulas, **logo, esse tipo de instrumento não abarcado pelo dispositivo da lei, não necessita o visto advocatício.**

A Requerente Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. foi **constituída** em 05.11.91, antes da vigência da Lei 8.906/94, conforme cópia autenticada de seu Contrato Social ora anexada.

De qualquer forma, mesmo que o documento juntado ao processo licitatório tivesse sido o Ato Constitutivo – Contrato Social – sem o visto de advogado, é imperioso enfatizar que não cabe, nesse momento, essa Casa questionar a regularidade do registro dos Contratos Sociais das proponentes nessas situações. Os atos constitutivos foram registrados não só nas Juntas

Comunicação
FIC 31
Rubrificada
732

Comerciais ou Registros Civis como em todos os demais órgãos a que estão sujeitas as empresas e passaram a produzir os seus efeitos jurídicos, mesmo com esse eventual “vício” absolutamente convalidado pelos sucessivos atos praticados em nome das mesmas.

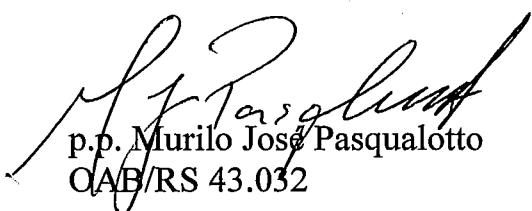
Ademais s.m.j. a parte do dispositivo em tela que diz “...só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes...” é de clareza solar que o comando da lei diz respeito tão e somente aos cartórios registradores dos Atos Constitutivos e não aos outros órgãos que solicitam instrumentos daqueles Atos registradores.

Por derradeiro, cumpre também lembrar que a Concorrência nº 068/2001 – SSR/MC para a localidade de Santo Ângelo, RS teve 03 (três) proponentes além da Requerente. Devido à inabilitação de uma, extinção de outra e desistência da terceira, ao fim e ao cabo de longos **09 (nove)** anos de duração restou apenas a Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. Assim, torna-se imperioso também, nesse momento, a união de esforços para a comunidade de Santo Ângelo, RS poder usufruir de uma emissora FM tão desejada, cujo processo ainda pende de homologação do Ministro e toda a tramitação na Casa Civil e Congresso Nacional.

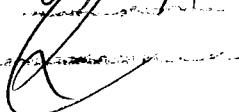
Esperando ter esclarecido e respondido a contento a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 90-2.17/2009, requeremos a imediata HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto da Concorrência nº 068/2001–SSR/MC para a localidade de Santo Ângelo, RS, bem como a Portaria da Outorga de Permissão em nome da Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, RS, 08 de março de 2010.


p.p. Murilo José Pasqualotto
OAB/RS 43.032

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OFICIAL

19/09/2010


PROCURAÇÃO

Comunicação
J32
Faz
Publica
19-05-01

OUTORGANTE: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., sociedade comercial, com sede em Santo Angelo, RS, na Rua Daltro Filho n° 1800 – sala 01, CNPJ/MF n° 94 332 541/0001-60, neste ato representada por seus sócios gerente **Eduardo Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n° 2185, CI-SSP/RS n° 1039739097, CIC n° 707 476 950 91 e **Roberto Debacco Loureiro**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Santo Angelo, RS, na Rua 15 de novembro n° 2185, CI-SSP/RS n° 9059531931, CIC n° 895 823 060 68..

OUTORGADO: CLÁUDIO LORINI, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA/RS n° 51.369-D, CIC n° 294 367 700 06 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 43.032, CIC 335 284 620 00, ambos com escritório em Porto Alegre, RS, na Rua Corte Real nº 950;

PODERES:

Representar a Outorgante em todos os atos do Edital de Concorrência n° 068/2001-SSR/MC, para as localidades de **Santo Angelo, RS** e **São Miguel das Missões, RS**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo impugnar o edital, formular consultas sobre o conteúdo do edital, apresentar Documentação de Habilitação, assinar e apresentar a Proposta Técnica e de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos e invólucros, manifestar-se em nome da outorgante, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vistas dos autos, assinar eventual contrato de adesão de permissão com o Ministério das Comunicações, requerer registros e arquivamentos de documentos junto as repartições federais, estaduais e municipais, autarquias e juntas comerciais, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Santo Angelo, RS, 13 de junho de 2001



EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA
Eduardo Debacco Loureiro e Roberto Debacco Loureiro
Sócios Gerentes



CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
Secretaria-Executiva

ATOS DE 9 DE MAIO DE 2001

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional (CDN), nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 2.143-32, de 2 de maio de 2001, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJUSAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Nº 76 - Dar Assentimento Prévio à FUNDAÇÃO CÁNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada e serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Umuarama, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.001166/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 26, de 17 de abril de 2001.

Nº 77 - Dar Assentimento Prévio a PAULO RICARDO STEIN, CPF nº 095.287.920-49, para realizar pesquisa de Caulínia, no local denominado Rio Santa Maria, Município de Dom Pedro, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.449/96 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 211/2001 - DIRE/DICAM, de 11 de abril de 2001.

Nº 78 - Dar Assentimento Prévio a MARCOS ELOIR BRAGANCA, CPF nº 255.561.009-00, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Marechal Bormann, Município de Chapecó, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 815.576/96 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 217/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 79 - Dar Assentimento Prévio a IBERALDO ALMIR PASCOALI, CPF nº 438.106.409-72, para realizar pesquisa de Argila, no local denominado Passo do Goulart, Município de Cangaçu, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 811.256/95 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 219/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 80 - Dar Assentimento Prévio a JOAQUIM VASQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 207.049.330-04, para realizar pesquisa de Areia Industrial, no local denominado Caião das Varas, Municípios de Pelotas e Rio Grande, ambos situados na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.024/93 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 221/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 81 - Dar Assentimento Prévio a THEOTONIO DOS REIS COSTA NETO, CPF nº 157.368.811-87, para realizar pesquisa de Quartzo, no local denominado Fazenda São João, Município de Corumbá, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.011/2001 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 223/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 82 - Dar Assentimento Prévio a NELSO PIGATTO, CPF nº 011.075.420-49, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Bairro Bento Gonçalves, Município de Frederico Westphalen, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.379/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 224/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 83 - Dar Assentimento Prévio a MÁRCIO DA SILVEIRA BARCELOS, CPF nº 899.239.950-20, para realizar pesquisa de Granito, no local denominado Estância Esperança, Município de Capão do Leão, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.416/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 225/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 84 - Dar Assentimento Prévio a ELINOR THEOBALDO SPODE, CPF nº 017.776.610-72, para realizar pesquisa de Calcário, no local denominado Batovi, Município de São Gabriel, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.169/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 227/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 85 - Dar Assentimento Prévio a CARLOS ALBERTO TEDESCO, CPF nº 407.809.100-87, para realizar pesquisa de Quartzo, no local denominado Jaba, Município de Pinheiro Machado, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.921/96 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 228/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 86 - Dar Assentimento Prévio a MURILLO FRANCISCO TEODORO, CPF nº 024.387.129-53, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Chícara São Francisco, Município de Cascavel, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.217/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 229/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 87 - Dar Assentimento Prévio a RICARDO JOSÉ PERES, CPF nº 857.029.359-34, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Pio XII, Município de São Jorge do Oeste, na faixa

fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.430/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 230/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 88 - Dar Assentimento Prévio a JOSÉ MARIA MAUAD ABU-JAMRA, CPF nº 470.977.529-04, para realizar pesquisa de Argila Refratária, no local denominado Rio Carimã, Município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.434/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 231/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 89 - Dar Assentimento Prévio a ALBERTO RACHEL, CPF nº 104.389.639-20, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Palmeirinha, Município de Coronel Vivida, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.457/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 232/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 90 - Dar Assentimento Prévio a ALBERTO RACHEL, CPF nº 104.389.639-20, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Passo Liso, Município de Coronel Vivida, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.439/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 233/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 91 - Dar Assentimento Prévio a ALBERTO RACHEL, CPF nº 104.389.639-20, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Morro Verde, Município de Manguereirinha, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.452/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 234/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 92 - Dar Assentimento Prévio a ALBERTO RACHEL, CPF nº 104.389.639-20, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Saudade, Município de Saudade do Iguaçu, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.431/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 235/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 93 - Dar Assentimento Prévio a NELCIMAR SIMONETTI DE BARRO, CPF nº 512.291.700-06, para realizar pesquisa de Areia Industrial, no local denominado Rio Ibicu, Município de Manuel Viana, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.170/93 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 236/2001 - DIRE/DICAM, de 17 de abril de 2001.

Nº 94 - Dar Assentimento Prévio a JOÃO FERNANDES FILHO, CPF nº 379.045.071-53, para realizar pesquisa de Calcário Calcítico, no local denominado Fazenda Mocanda, Município de Corumbá, na faixa de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 868.152/99 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 249/2001 - DIRE/DICAM, de 18 de abril de 2001.

Nº 95 - Dar Assentimento Prévio a NERI ÍAGOSTINI, CPF nº 225.898.569-20, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Boni Retiro, Município de Guara, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.291/97 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 250/2001 - DIRE/DICAM, de 18 de abril de 2001.

Nº 96 - Dar Assentimento Prévio a JACY MIGUEL SCANAGATA, CPF nº 003.322.919-87, para realizar pesquisa de Basalto, no local denominado Gleba Cascavel, Município de Cascavel, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.503/95 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 253/2001 - DIRE/DICAM, de 25 de abril de 2001.

Nº 97 - Dar Assentimento Prévio a HIADAS REIS GIORDANO SABATEL, CPF nº 501.190.101-78, para realizar pesquisa de Fosfato, no local denominado Lagoa Mandiôr, Município de Corumbá, na faixa de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 868.006/98 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 254/2001 - DIRE/DICAM, de 25 de abril de 2001.

ALBERTO MENDES CARDOSO

ATOS DE 15 DE MAIO DE 2001

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional (CDN), nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 2.143-32, de 2 de maio de 2001, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJUSAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Nº 98 - Dar Assentimento Prévio à empresa SANABRIA & ARAUJO LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.001204/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 99, de 7 de maio de 2001.

Nº 99 - Dar Assentimento Prévio à empresa SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNEA FM LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do

Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000557/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 86, de 2 de maio de 2001.

Nº 100 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO BONADIMAN, VITALI FM LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000567/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 87, de 2 de maio de 2001.

Nº 101 - Dar Assentimento Prévio à empresa CHALELA, BADA-LOTTI & CIA. LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000568/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 88, de 2 de maio de 2001.

Nº 102 - Dar Assentimento Prévio à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., com fim único e específico de arquivar a alteração contratual, datada de 23 de março de 2001, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000569/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 89; de 2 de maio de 2001.

Nº 103 - Dar Assentimento Prévio à empresa REDE MUCAJÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53630.000099/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 91, de 7 de maio de 2001.

Nº 104 - Dar Assentimento Prévio à empresa REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processos MC nºs 53630.000099/01 e 53630.000099/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 92, de 7 de maio de 2001.

Nº 105 - Dar Assentimento Prévio à empresa SISTEMA BONFIM DE COMUNICAÇÃO LTDA., com fim único e específico de arquivar a segunda alteração contratual, datada de 19 de março de 2001, na Junta Comercial do Estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53630.000094/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 94, de 7 de maio de 2001.

Nº 106 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO CO-UNITÁRIA POPULAR PONTANENSE (ASCOOP), para exercer serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pontão, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53630.000094/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 95, de 7 de maio de 2001.

Nº 107 - Dar Assentimento Prévio à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SIDROLÂNDIA FM LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000570/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 96, de 7 de maio de 2001.

Nº 108 - Dar Assentimento Prévio à empresa BRAGA & SALAZAR LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.001204/2001 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 97, de 7 de maio de 2001.

Nº 109 - Dar Assentimento Prévio à empresa FM RUBI LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000107/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 98, de 7 de maio de 2001.

Nº 110 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO FM CLASSE A LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000110/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 99, de 7 de maio de 2001.

Nº 111 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO ONDA MEDI- DIANEIRA LTDA., com fim único e específico de arquivar os seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000111/01 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 100, de 7 de maio de 2001.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

14 - 05 - 11

CONJUR
Fls. 134
Rubrica
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA Nº 2047 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONC. 068/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001536/01
PROPONENTE VENCEDORA: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.
PROCESSO nº 53790.000842/01
LOCALIDADES: Santo Ângelo/RS

ASSUNTO: Concorrência nº 068/2001 – SSR/MC, Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul. Análise da regularidade do certame. REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 90-2.17/2009, às fls. 127/128 dos autos do processo nº 53790.000842/01. Diligência levada a efeito às fls. 127/123. Pela homologação a adjudicação do objeto à vencedora EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O objeto da licitação é a outorga concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Santo Ângelo/RS.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *In verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 E-mail: conjur@mc.gov.br

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
19.07.2010

não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexistibilidade de licitação".

5. De modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza julgo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse julgo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo julgo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo julgo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA, foi declarada vencedora para no certame da Concorrência nº 68/2001-SSR/MC, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 03/07/2010, página 128, à fl. 276, dos autos do processo nº 53000.001536/01.

8. A Consultoria Jurídica entendeu pela necessidade de diligência – REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 90-2.17/2009, às fls. 127/128 – que foi levada a efeito após manifestação da licitante vencedora às fls. 129/133, nos autos do processo nº 53790.000842/01.

9. Outro ponto que merece destaque refere-se ao fato de que a licitante não apresentou comprovante de inscrição perante o fisco municipal. Porém, juntou à fl. 45 o documento de Alvará de Licença, que era admitido para comprovar relação com o fisco municipal.

10. A Consultoria Jurídica tem acatado o entendimento delineado no PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no DOU, Seção 1, de 09/02/2007, páginas 44/47, que dispensa a necessidade dos licitantes apresentarem os comprovantes de inscrição perante os fiscos estadual e municipal. A Ementa do referido parecer destaca o seguinte:

"EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ESTADUAL E MUNICIPAL. DESNECESSIDADE.

I – Em se tratando de hipótese de não incidência do ICMS-comunicações, por força do disposto no art. 155, § 2º, X, "d". da Constituição Federal, c/c o

art. 2º da Lei Complementar de nº 87/96, e considerando que os serviços de radiodifusão não se sujeitam ao ISSQN, despicienda se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal.

II - A adoção de nova interpretação de disposições editais que, mais consentânea com o princípio da razoabilidade, melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

III - Novo entendimento que, em sendo aprovado pelo Ex.mo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, conforme previsão contida no art. 42 da Lei Complementar nº 73/93, deverá ser observado nos feitos e recursos pendentes de apreciação, vedada sua aplicação retroativa ante o fenômeno da preclusão administrativa".

11. Dessa feita, segundo o parecer em tese, não há mais necessidade de comprovação de inscrição perante os fiscos estaduais e municipais. Por outro lado, subsiste a necessidade de apresentação de certidões de regularidade perante tais fiscos, o que foi levado a efeito pela licitante.

12. Demais documentos apresentados encontram-se em consonância com as exigências do Edital.

13. Após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

13. Compulsando os autos encaminhados a Consultoria Jurídica, verifica-se que não houve interposição de recursos contra o resultado do certame. Outrossim, os documentos anexados pela CEL, às fls. 121 a 125 do processo nº 53790.000842/01, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 126, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

14. Ainda sobre a licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

15. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 068/2001-SSR/MC para a localidade de Santo Ângelo/RS, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

16. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul;

b) ao Senhor Ministro,

c) após, à Comissão Especial de Licitação para providências.

17. Por fim, destaque-se que as folhas 01 a 72 dos autos não se encontram carimbadas, o que deve ser providenciado pela CEL.

À consideração superior.

Brasília, 20 de outubro de 2010.

3

ELABORADO PÚBLICO PELO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

19.10.11

Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de
licitação.

Em 30 / 10 /2010.

Edio Henrique A. J. E Azevedo
ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO.
Consultor Jurídico

SEU MUNICÍPIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19-10-11

CONJUR
Fis. 136
Rubrica JRM
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de 200

Acolho a NOTA/N.º 2047 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

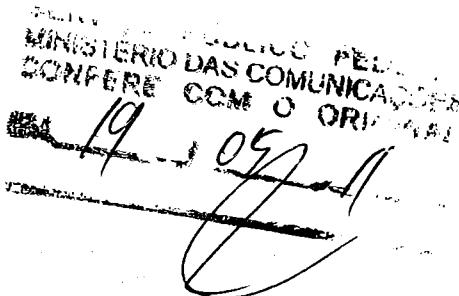
Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	PROCESSO
68/2001	RS	SANTO ÂNGELO	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	53790.000842/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

19 - 09 - 01


Nesta data anexei aos autos do processo nº 53.730.000842/01, a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que estão anexadas: 137 e 138
Data: 28/10/2000
Nome: Sarge
Assinatura: 

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA
CONFERE COM O ORIGINAL
19-05-01


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de outubro de 2010.

Acolho a NOTA/N.º 2047 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

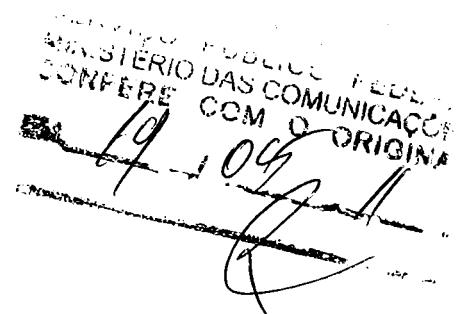


JOSÉ ARTUR SILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	PROCESSO
68/2001	RS	SANTO ÂNGELO	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	53790.000842/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
109





38
RFB
Autentica: C
730

PORTARIA Nº 890, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53790.000728/1998 e nº 53000.024308/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA, pela Portaria nº 295, do 6 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, feis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de outubro de 2010

Tendo em vista o recurso oferecido pela licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, contra a sua desclassificação no certame, acolhe a NOTA/Nº 2067-2.21/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativa, não merecendo acolhida.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/EMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
030/2009	PA	CANA DOS CARAJAS	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.060510/2009

Tendo em vista o recurso oferecido pela licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, contra a sua desclassificação no certame, acolhe a NOTA/Nº 2067-2.21/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativa, não merecendo acolhida.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/EMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
040/2009	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.060508/2009

Acolhe a NOTA/Nº 2046 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/EMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	PROCESSO
06/2001	RS	SÃO VALENTIM	FM	SOCIEDADE RÁDIO CONTEMPORÂNEA LTDA.	53790.000848/01

Acolhe a NOTA/Nº 2047 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LB/ITB

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/EMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	PROCESSO
06/2001	RS	SANTO ÂNGELO	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA	53790.000842/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.977, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Autorizar Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda., CNPJ nº 67.405.936/0001-73 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Passo Fundo/RS, no período de 02/11/2010 a 07/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 6.976, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Outorga autorização de uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fijo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interno

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 344, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53000.007839/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos do SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência 1.440 kHz, classe C.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53000.005186/2008, resolve:

Autorizar a RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão sonora em Onda Média, no município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, a frequência 1.300 kHz, classe B, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Reportagem Externa, no referido município e aprovar seus locais de instalação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTRÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 287 - Processo nº 53000.022431/2008. Aplicar à Universidade de São Paulo, executante do serviço de auxiliar radiodifusão correlatos - SARC, na cidade de São Paulo/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.687,68, por contrair o disposto no artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 288 - Processo nº 53000.022431/2008. Aplicar à Universidade de São Paulo, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.687,68, por contrair o disposto no artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 5º da Portaria MC Nº 26/96.

Nº 289 - Processo nº 53000.060808/2007. Aplicar à Rádio FM Cidade de Cambé Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cambé/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.682,80, por contrair o disposto no item 3.2.7 do Regulamento Técnico para Emissores de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 290 - Processo nº 53000.060808/2007. Aplicar à Rádio FM Cidade de Cambé Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - serviço auxiliar de radiodifusão correlatos, na cidade de Cambé/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.135,88, por contrair o disposto nos artigos 46 e 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e no artigo 18 da Resolução Anatel Nº 303/2002.

Nº 291 - Processo nº 53000.038367/2008. Aplicar à Associação Cultural e Educativa do Golemba, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiânia/GO, a pena de multa no valor de R\$ 520,61, por contrair o disposto no item 18.3.1.1 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigos 5º, 38, inciso II e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 292 - Processo nº 53000.031627/2008. Aplicar à Associação Rádio Clube Opção Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cedral/GO, a pena de multa no valor de R\$ 2.011,48, por contrair o disposto nos itens 14.2, 18.1.3, 18.2.9 e 18.3.2 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 5º e 38, inciso II e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 293 - Processo nº 53000.039884/2008. Aplicar à Rede Samori de Rádio e Televisão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Velho/RO, a pena de multa no valor de R\$ 2.852,88, por contrair o disposto no artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 294 - Processo nº 53000.022012/2008. Aplicar à Associação Casa de Cultura de Bom Jardim, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bom Jardim/PE, a pena de multa no valor de R\$ 2.724,04, por contrair o disposto nos itens 14.2, 18.1.3, 18.2.9, 18.2.9.1 e 18.3.2 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, artigos 2º, 18 e 21, inciso IV da Lei Nº 9612/98 e artigo 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 296 - Processo nº 53000.047751/2008. Aplicar à Associação Comunitária Para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, a pena de multa no valor de R\$ 2.981,73, por contrair o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.1.3, 18.2.9 e 18.2.9.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigo 18 da Lei Nº 9612/98.

Nº 298 - Processo nº 53000.018538/2008. Aplicar ao Instituto Cultural Ipiranga, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ipiranga/PR, a pena de multa no valor de R\$ 2.271,78, por contrair o disposto nos itens 17.2 e 18.1.4 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 5º e 38, inciso II e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigos 21, inciso IV, 23 e 41, inciso I da Lei Nº 9612/98.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

Este dato, corresponde a la linea
03790.000848 (2001) de linea.

Se han comunicado a
este numero, el dia

09/12/2001

Fecha 20 05 11

Nombre

Asociacion

COMUNIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

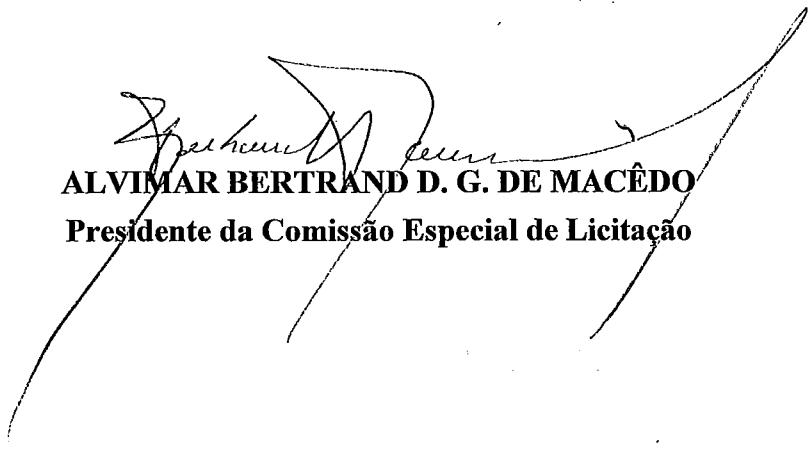
Comunicações
139
730

C E R T I D Á O

Processo n.º 53790.000842/2002

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 138, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 19 105 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

19 105 2011

Fls. 140
Rubrica 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 4/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo n° : 53790.000842/2001 (copia 1)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 068/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 068/2001-SSR/MC, para a localidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de homologação de 26 de outubro de 2010, publicado no DOU de 27 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 26/05/2011


VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Fis 141
Rubrica 14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 4 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53790.000842/2001 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 068/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 068/2001-SSR/MC, para a localidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de homologação de 26 de outubro de 2010, publicado no DOU de 27 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 26/10/11


VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790000842/01 a documentação
a seguir especificada de 18 folhas,
que assim numerar: 142, 159
Data: 05/07/01
Nome: Vanuca
Assinatura: 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.332.541/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1991
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DALTRIO FILHO	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.801-510	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **5/7/2011** às **09:38:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comunicação
SFS/143
- 730

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	<input type="text"/>	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	<input type="text"/>	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	<input type="text"/>	Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	<input type="text"/>	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("."). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	<input type="text"/>	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	<input type="text"/> Empresa de Comunicação Jornal das Missões	
Nome do ADVOGADO:	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> Exibir somente processos eletrônicos. <input checked="" type="radio"/> Contém <input type="radio"/> Igual <input type="radio"/> Inicia com		

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**
 Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

[Consultar](#) [Limpar Campos](#) [Pesquisa Avançada <<](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 09:30:04



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 94.332.541/0001-60

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "94.332.541/0001-60".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 09:41:56

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado: EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 09:42:48



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 94.332.541/0001-60

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "94.332.541/0001-60".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 09:43:39

Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região

E
A-
A+
A

Institucional
Ouvidoria
Estatística

Comunicação Social
Concursos e Estágios

Varas
Publicações

Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência

Licitações
Precatórios e RPVs

Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF

Legislação
Ajuda

Cálculos Judiciais
Repercussão Geral

Recursos Repetitivos
Intranet

Tribunal Regional Federal
da 4ª Região
TRF4

[Acessar](#)
[Sair](#)

[Início](#)
[Ajuda](#)
[Sobre](#)

Usuário: não logado
[Login Processo Eletrônico \(2º Grau\)](#)

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

...

Nome da Parte:

...

Onde consultar:

...

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

COMO UTILIZAR

[Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.](#)

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®.

[Clique aqui para fazer o download do programa.](#)

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

[Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual \(online\).](#)

Pesquisar

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

“O nome de parte não está cadastrado ou possui muitos processos”

M.º Mônica Bines

Portal da Justiça Federal da 4ª Região | **Tribunal Regional Federal da 4ª Região** | **TRF4**

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Usuário: não logado | **Login Processo Eletrônico (2º Grau)**

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
 3. Selecionar *Onde Consultar*.
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possuir natureza de certidão.
 5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Pesquisar

COMO UTILIZAR
Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS
Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

“CNPJ não cadastrado...”
m^a Mônica Lamego

Certidão

f48d62b4eaf535f57ab5c67d88553940



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
EMPRESA DE COMUNICACOES JORNAL DAS MISSOES LTDA

CNPJ:
94332541/0001-60

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 05/07/2011 às 09:45 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f48d62b4eaf535f57ab5c67d88553940**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Santo Ângelo/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>218</u>	C	(Concorrência: 68/2001)		0	
<u>233</u>	A4	RADIO SEPE TIARAJU LTDA		3	I
<u>284</u>	A4	RADIO NOVOS HORIZONTES LTDA		3	
<u>293 E</u>	B1	FUNDACAO MISSIONEIRA DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA		3	

Usuário: - Data: 04/07/2011 Hora: 16:22:03

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comun
Fis 53
Rubro
730

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Comun
Fis
Rubrica
73



[Destques do Governo]



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** -| internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RS	Santo Ângelo	RADIO SANTO ANGELO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Comun
as
Fis
95
Rúbrica
730



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** -| internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

Serviço

UF

Município

Nome
Entidade

205

RS

Santo Ângelo

RADIO SANTO ANGELO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

BOM DIA

 **Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: SAULO DEBACCO LOUREIRO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
930 kHz	RADIO SANTO ANGELO LTDA	RS	Santo Ângelo	OM	3	M	
930 kHz	RADIO SANTO ANGELO LTDA	RS	Santo Ângelo	OM	3	A	

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 05/07/2011 Hora: 09:19:58

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações  Destques do Governo

 **ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

 Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾  SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SANTO ANGELO LTDA

CNPJ: 90289356000180

Presidente:

Endereço: AVENIDA BRASIL - BOA ESPERANCA

E-mail:

Capital Social: 175.000,00

Reserva de Capital:

Total: 175.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
005.726.750-20	MAURI ANTUNES GOMES	0	2.334,50
005.733.700-44	LAERCIO JORGE PILAU	0	1.165,50
010.051.110-49	EDGARD ALBERTO PICCOLI	0	3.498,25
010.057.310-04	HENRIQUE SCHOLZE	0	2.334,50
010.064.100-82	LUIZ CARLOS SABO	0	589,75
035.217.450-15	ADAO LUIZ MACHADO	0	2.334,50
035.246.200-00	SIGEFRIDO DAVI MILANESI	0	13.963,25
035.410.290-72	NELSON ANTONIO VIEIRA	0	2.334,50
079.613.400-68	JOAO ANTONIO GARCIA NASCIMENTO	0	2.334,50
081.123.120-87	JOAO LUIZ BRAGA DUTRA	0	2.334,50
086.473.560-04	EDUARDO BASSO	0	1.165,50
090.855.720-53	ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO	0	87.500,00
104.764.820-20	REINALDO UGGERI	0	1.165,50
116.451.560-87	NESTOR JOSE BORTOLINI	0	1.165,50
153.913.960-34	RUDI SCHNEIDER	0	2.334,50
165.428.510-20	ALBERTO WACHTER	0	589,75
181.825.930-34	EDGAR ADALBERTO DA VEIGA FUCKS	0	2.334,50
234.680.840-72	ITAGUACI MEIRELLES CORREIA	0	2.334,50
394.397.630-00	DAGMAR MARLA PIPI	0	2.334,50
425.067.190-91	ELIO DIONYSIO BASSO	0	1.165,50
442.868.990-04	JOSE RICARDO MARGUTTI	0	3.498,25
492.583.540-87	ROBERTO KOCHHANN SCHEEREN	0	1.165,50
555.550.553-15	HELMUTH ROSENTHAL	0	4.662,00
648.121.890-04	LOURDES T. LAZZAROTO TEIKOWSKI	0	1.165,50
707.476.950-91	EDUARDO DEBACCO LOUREIRO	0	17.211,25
818.866.750-15	SINARA LAZZAROTO	0	4.663,75
895.823.060-68	ROBERTO DEBACCO LOUREIRO	0	3.822,00

Conselho

Diretoria

CONTROLE
SOCIETÁRIO
SIA
750
Rúbrica:

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
035.246.200-00	SIGEFRIDO DAVI MILANESI	DIRETOR EXECUTIVO	
895.823.060-68	ROBERTO DEBACCO LOUREIRO	SUPLENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros**Página: [1] [Ir] [Reg]** [Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)



SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica: [Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO N° 125 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53790.000842/2001 (Cópia nº 01)

Interessada: Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda.

01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 068/2001-SSR/MC, na qual a EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

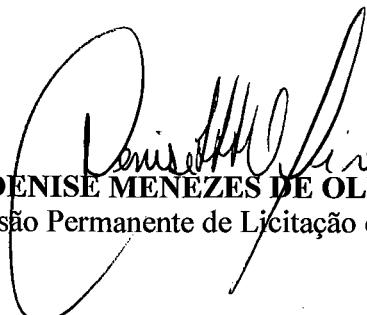
02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR N° 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 143/151. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 152/159, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois que este é o primeiro certame licitatório para execução de Serviço de Radiodifusão em que se sagra vencedora. Impende informar que dois de seus sócios participam de outra sociedade que, no entanto, é concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na mesma localidade, que, salvo melhor juízo, não constitui óbice ao processo dessa outorga de FM.

04. Como, até o presente, não foi detectado, nos autos, fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 27.10.2010, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que

seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 5 de julho de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Llicitação de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

161
Fls...
Rubrica:
CONUR - M das Comunicações
06/07/2011

MEMORANDO N.º 273/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), 06 de julho de 2011.

Ao Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034804/2011-30

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

SEAP/SECE

Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

06/07/2011-09:39

Ref: Cópia de autos de n.º 53790.000842/2001 (Processo de Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. da Concorrência 068/2001-SSR/MC)

Senhor Consultor,

Encaminhamos a cópia do processo em epígrafe, devolvida da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova manifestação da Consultoria Jurídica, tendo em vista mudança da titularidade da pasta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M das Comunicações - 162
Fls. 1
Rubrica: *[Signature]*

COTA nº 0429/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53790.000842/2001

Interessado: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, *de* de *julho*

de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53790.000892/02 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerou: 163 / 163

Data:	<u>22 / 08 / 11</u>
Nome:	<u>Moisés</u>
Assinatura:	<u>M</u>

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>22/08/11</u>	
Página: <u>77</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA Nº 360 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

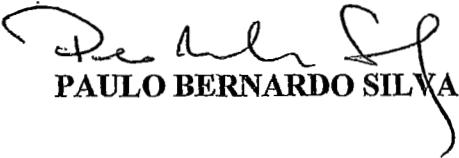
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhéus, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000643/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ourueto, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais com o objetivo de:

I - constituir redes digitais locais de comunicação nos municípios brasileiros;

II - promover a produção e oferta de conteúdos e serviços digitais; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011082200076

III - facilitar a apropriação de tecnologias da informação e da comunicação pela gestão pública local e pela população, de maneira condizente e integrada entre esferas dos poderes públicos e da sociedade.

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - implantação de infraestrutura de conexão entre órgãos e equipamentos públicos locais e à Internet, de acordo com as especificações de cada município, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas;

II - instalação de pontos públicos de acesso à Internet para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação;

III - qualificação e apoio a espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais, tornando-os centros irradiadores de informação e de integração das comunidades nas áreas onde são instalados, promovendo a comunicação comunitária;

IV - formação e pagamento de bolsas para Agentes de Inclusão Digital, para que estes atuam como monitores e multiplicadores em espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais;

V - apoio à formação continuada de servidores públicos na apropriação das tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas de uso na gestão pública para a promoção da cidadania;

VI - promoção de iniciativas conjuntas de capacitação, em parceria com programas sociais e instituições do governo federal, voltadas para a melhoria e uso adequado dos equipamentos instalados por meio da adoção de metodologias que aproximem os indivíduos digitalmente excluídos de tecnologias da informação e da comunicação; e

VII - apoio a Projetos de Inovação de Conteúdos Criativos e Aplicações Digitais para utilização em governos eletrônicos municipais e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação, privilegiando iniciativas que permitam adaptar laços contemporâneos e aplicações aos padrões de linguagem comunitária, com as diversas realidades culturais locais.

Art. 3º As ações de implantação das Cidades Digitais serão implementadas pelo Ministério das Comunicações, por meio de Secretaria de Inovação Digital, com parceria com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A gestão e a manutenção das Cidades Digitais ficarão sob a responsabilidade das prefeituras dos municípios atendidos.

§ 1º As obrigações e responsabilidades deverão ser estabelecidas em instrumentos de parceria específicos para cada caso.

§ 2º Para apoiar a gestão das Cidades Digitais pelas prefeituras, o Ministério das Comunicações poderá estabelecer parcerias com Estados e entidades da sociedade civil interessados em participar do esforço de coordenação das ações.

§ 3º A responsabilidade pelo planejamento, elaboração de editais, implementação e avaliação da implementação da infraestrutura de conexão será compartilhada com a Telecomunicações Brasileiras, com a parceria que será firmado um acordo de cooperação técnica, envolvendo a cada uma das Cidades Digitais.

§ 4º As ações implementadas em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estados e Municípios envolverão a assinatura de um termo de adesão cujo conteúdo será definido de acordo com as especificidades de cada caso.

Art. 5º Os municípios beneficiados pelas ações de implantação e manutenção das Cidades Digitais serão selecionados anualmente com base em um edital público no qual deverão constar os respectivos critérios de seleção.

Parágrafo único. Na seleção a que alude o caput serão priorizados os municípios com menores níveis de desenvolvimento humano e com maiores dificuldades de acesso à Internet.

Art. 6º O Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inovação Digital, é responsável pela formalização das parcerias necessárias e pela coordenação das ações de formação dos agentes de inclusão digital e dos servidores públicos de cada um dos municípios escolhidos por meio da seleção referida no art. 5º.

Art. 7º Os projetos de desenvolvimento de aplicações e conteúdos digitais a serem apoiados serão selecionados mediante concursos precedidos de editais públicos, nos quais constarão os respectivos critérios de seleção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.376, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, página 145, no art. 1º, onde se lê: "para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada", leia-se: "para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de julho de 2011

Nº 5.520/2011 - CD - Ref.: Processos nº 53500.013563/2005, 53500.016202/2005, 53500.016528/2005 e 53500.016967/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fijo Comutado (STFC), Seção 11, do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão Conselheiro Diretor, consubstanciada no Despacho nº 22/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 30/1998, decidir, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer o Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 458/2011-GCJR, de 7 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2009

Nº 3.218/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500042242007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR BAÍA, CNPJ nº 33.000.118/0005-00; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.076.524,52 (três milhões setenta e seis mil quinze reais e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.247/00); art. 1º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº. 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº. 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

ENILCE NARA VERSIANI

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de maio de 2009

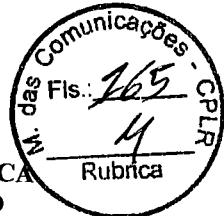
Nº 3.240/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF - nº 53500040882007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 33.000.118/0016-55; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 515.812,49 (quinhentos e quinze mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 1º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº. 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; e) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº. 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.238/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF - nº 5350004212007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 170/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 5.663.003,68 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil três reais sessenta e setenta e cinco centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 1º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº. 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº. 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.239/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF - nº 53500040902007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR PIAUÍ, CNPJ nº 33.000.118/0010-60; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 171/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 513.178,52 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 1º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº. 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº. 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA N° 181 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53790.000842/2001 (cópia 1)

Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 068/2001-SSR/MC – Localidade: Santo Ângelo/RS

Interessada : Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 360, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11


DENISE MENÉZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 068/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Março de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 068/2001- SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 16/05/2001, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av. Princesa Isabel, 778 – 2º Andar, Sala 202 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Av. Princesa Isabel, 778 – 2º Andar, Sala 202
Bairro : Santana
CEP : 90620-000 – Porto Alegre/RS.

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei;

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a



qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

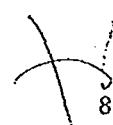
8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);


8

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilidade e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilidade e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilidade e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVICO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto n° 1 – Documentação de Habilidade: Habilidade Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto n° 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n° ____ / ____ - SSR/MC
SERVICO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(Indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(Indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto n° 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$

b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.



11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
ESTADO D _____.

Aos dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature, appearing to be 'J. V.', is written in black ink. It consists of a stylized 'J' on the left and a 'V' on the right, connected by a horizontal line.A small, faint circular mark or hole punch is located in the lower right area of the page.

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

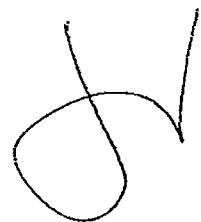
_____ Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. V.", is positioned in the upper right quadrant of the page.

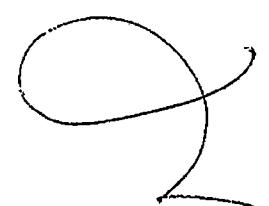
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. V. S. G.", is positioned in the upper right quadrant of the page.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

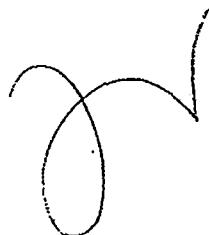
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

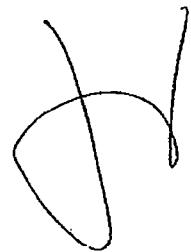
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. V.", is positioned in the upper right quadrant of the page.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 068/2001 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado : RIO GRANDE DO SUL

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Freqüência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	SANTO ANGELO	FM	218	C	A	55.072,50
2	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	FM	205	C	A	10.000,00
3	SÃO VALENTIM	FM	280	B2	A	10.000,00
4	NOVA PADUA	FM	220	C	A	10.000,00
5	PASSO DO SOBRADO	FM	216	C	A	10.000,00
6	SEBERI	FM	210	C	A	10.000,00
7	TAPEJARA	FM	217	C	A	10.000,00
8	TORRES	FM	262	B1	A	18.192,50



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature, appearing to be 'W', is located in the middle-right portion of the page.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 13 de março de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que regere a matéria.



forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

17

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso; de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17^a As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14^a.

Cláusula 18^a - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19^a - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20^a - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOÃO VASCONCELOS".

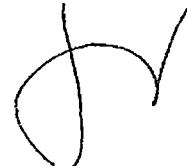
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

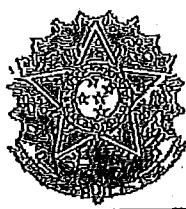
(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(Identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



BRASIL
GOVERNO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 56 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00685 2011 ✓

- 53830.000643/2002

MC 00686 2011 ✓

- 53790.000842/2001

MC 00687 2011 ✓

- 53720.000239/2002

MC 00688 2011 ✓

- 53740.000751/2000

MC 00689 2011 ✓

- 53000.012093/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00690 2011 ✓

- 53720.000239/2002

MC 00691 2011 ✓

- 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010

MC 00692 2011 ✓

- 53000.009977/2011

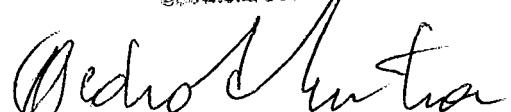
MC 00693 2011 ✓

- 53000.010192/2011

MC 00694 2011 ✓

- 53000.076806/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Presidência da República

Casa Civil

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais